

LIVRO DE REGRAS 2024

IMPORTANTE: Erros ou enganos no texto do livro poderão ser corrigidos durante o ano, assim como mudanças de regras poderão ocorrer também durante o ano, desde que aprovadas em assembleia e comunicadas através de Comunicado Oficial da **FECASURF**, neste site.

INDICE

CAPÍTULO 1. A FECASURF

- 1.1) HISTÓRICO
- 1.2) ESCRITÓRIO E CONTATOS

CAPÍTULO 2. CIRCUITOS FECASURF

2.1) CIRCUITOS E EVENTOS ESTADUAIS HOMOLOGADOS FECASURF

- 2.1.1) CIRCUITO CATARINENSE DE BASE FECASURF 2024
- 2.1.2) CIRCUITO CATARINENSE MASTER FECASURF 2024
- 2.1.3) CIRCUITOS ESPECIAIS DE SURF
- 2.1.4) CIRCUITO CATARINENSE DE LONGBOARD
- 2.1.5) CIRCUITO PARASURF CIRCUITO
- 2.1.6) CATARINENSE DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR 2024

2.2) INSCRIÇÕES

- 2.2.1) SISTEMA DE INSCRIÇÃO
- 2.2.2) OUTROS PROCEDIMENTOS

2.3) FILIAÇÃO FECASURF 2024

2.4) LIMITES DE IDADE PARA 2024

2.5) REGRAS COMPLEMENTARES

- 2.5.1) DATAS

2.6) RANKINGS

- 2.6.1) CIRCUITO CATARINENSE FECASURF 2024

CAPÍTULO 3. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS 2024

3.1) SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO

3.2) VALORES DE HOMOLOGAÇÃO

3.3) EVENTOS LOCAIS COM CATEGORIAS ABERTAS

3.4) SURF TREINO

3.5) MULTAS E PENALIDADES POR FALTA DE HOMOLOGAÇÃO

3.6) REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO

3.7) PRIORIDADES DE DATAS DO CALENDÁRIO FECASURF 2024

3.8) ORDEM DE PRIORIDADES DE EVENTOS

3.9 DURAÇÃO DE EVENTOS

3.10 PONTUAÇÃO

- 3.10.1) PONTUAÇÃO CIRCUITOS DE BASE

3.11) CIRCUITOS ABERTOS DE ASSOCIAÇÕES

3.11.1) CIRCUITOS ABERTOS DE ASSOCIAÇÕES

3.11.2) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 2024

3.11.3) VALORES DE EQUIPE TÉCNICA

3.12) EVENTOS ESPECIAIS

3.12.1) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA EVENTOS ESPECIAIS

CAPÍTULO 4. CIRCUITOS DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR

4.1) REGRAS DE APROVAÇÃO

4.2) REGRAS DE APROVAÇÃO PRO JUNIOR

4.3) REGRAS GERAIS

4.4) REGRAS DE COMPETIÇÃO

4.5) REGRAS DE INTERFERENCIA

4.6) REGULAMENTOS DISCIPLINARES

4.6.1) DISCIPLINAS DO CIRCUITO

4.6.2) REGULAMENTO DISCIPLINAR

4.6.3) STJD

4.7) EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA EVENTOS FECASURF

CAPÍTULO 5. SUSTENTABILIDADE:

5.1) INTRODUÇÃO AO CAPÍTULO DE SUSTENTABILIDADE 2024

5.2) REGRAS DE SUSTENTABILIDADE

CAPÍTULO 1. A FECASURF

1.1) HISTÓRICO:

Em 1980, foi fundada a ACS – Associação Catarinense de Surf, que veio a se tornar a **FECASURF – Federação Catarinense de Surf** no ano de 1987, tendo como finalidade o desenvolvimento, padronização de critérios e coordenação do surf no estado de Santa Catarina.

Desde então a entidade vem promovendo com invejável organização e credibilidade os Circuitos Catarinenses de Surf, tendo como principal objetivo planejar, administrar e fomentar o esporte em Santa Catarina.

A **FECASURF** é o órgão máximo do esporte em nosso estado, sendo, portanto, a entidade que gerencia e determina os critérios de homologação e organização de todas as competições profissionais e amadoras, definindo os padrões técnicos das competições. A **Federação Catarinense de Surf** é filiada à **Confederação Brasileira de Surf – CBSURF**. No cenário competitivo nacional, a **FECASURF** é seis vezes campeã brasileira por equipes do Circuito Brasileiro promovido pela **CBSURF – Confederação Brasileira de Surf**.

A nova diretoria da **FECASURF** inicia 2024 com mais de 30 associações filiadas, e outras mais em processo de filiação, que são sediadas em vários municípios do litoral catarinense, sendo que estas entidades são responsáveis pelos circuitos locais, eventos que tem a função de desenvolver, com o apoio da Federação, o surf nas comunidades, incentivando desta forma o surgimento de novos talentos.

DIRETORIA:

Para a gestão 2024/2028, o novo presidente é **Renato Melo**, nome bastante conhecido no surf de Santa Catarina. Renato iniciou na **FECASURF** como competidor na década de 90, depois ocupou diretorias em gestões anteriores onde participou da organização de importantes eventos amadores e profissionais no estado. Foi também presidente da ASM – Associação de Surf do Matadeiro.

O vice-presidente é **José Alberto Luz**, ex-presidente da ASPI – Associação de Surf das Praias de Itajaí

Para 2024, os Diretores são:

- Diretor Técnico Estadual: **Nelson Mitke "Magoo"**
- Diretor Técnico Regional Norte: **Erivelton Cristóvão**
- Diretor Técnico Regional Leste: **Jordão Bailo Jr.**
- Diretor Técnico Regional Sul: **Katz Sullyvan**
- Diretor Parasurf: **Marcio Mello**
- Diretor de Sustentabilidade: **Reinaldo Langer Jaeger**
- Diretor de Comunicação e Marketing: **Alexandre Monteiro S. Santos**

Diretores Regionais são:

- Região Norte: **João Carlos Kim**
- Região Leste: **Sérgio Bulhões**
- Região Sul: **Neto Kfour**

A missão dos Diretores Regionais é atender as associações de cada região, visando descentralizar e facilitar as tomadas de decisão em assuntos como, calendário, homologações e uma infinidade de demandas que só podem ser atendidas localmente.

Da união das experiências desses profissionais em cada região, a **FECASURF** espera atender a demanda por profissionais de alto gabarito em todas as regiões de Santa Catarina.

O Site **FECASURF** continua o mesmo www.fecasurf.com.br, onde os atletas, os organizadores e toda a comunidade do esporte, podem acessar as informações do que está acontecendo na entidade.

Sejam bem-vindos,

Boas ondas!

Renato Melo – Presidente

José Alberto Luz – Vice-presidente

Jarbas Soares – Administrativo

SEDE FECASURF

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – sala 16 – Capoeiras – Florianópolis
CEP 88070-220.

WhatsApp: (48) 99177-2873

Home Page: www.fecasurf.com.br

E-mail: fecasurf@fecasurf.com.br

Horário de atendimento: 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira.

CAPÍTULO 2. CIRCUITOS ESTADUAIS FECASURF

2.1 CIRCUITOS E EVENTOS ESTADUAIS HOMOLOGADOS FECASURF:

Os eventos sancionados podem ser realizados apenas por Associações Filiadas e em dia com as obrigações previstas no Estatuto da **FECASURF**, e/ou promotores desde que junto a Associações Filiadas nas mesmas condições anteriores.

2.1.1) CIRCUITO CATARINENSE DE BASE FECASURF 2024:

CATEGORIAS OBRIGATORIAS:

- **SUB 08 MISTA**
- **MASC SUB 10**
- **MASC SUB 12**
- **MASC SUB 14**
- **MASC SUB 16**
- **FEM SUB 12**
- **FEM SUB 14**
- **FEM SUB 16**

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos FECASURF, 64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.

Circuito Catarinense de Surf de base – FECASURF 2024 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores, e devem seguir as orientações do **CAPÍTULO 5 - SUSTENTABILIDADE**

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF.

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- Premiação mínima - 01 (uma) Prancha por categoria, total 08 (oito) pranchas ou valor médio de custo de material no mercado ou Mix de equipamentos equivalente a R\$ 1.000,00 (Mil reais) + Kits para os 04 (quatro) primeiros de cada categoria.
- Estrutura - Palanque ou outra estrutura de grande porte com área isolada + área para atletas com mesa de frutas e água. + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
06	Juízes Estaduais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 4.200,00
02	Juízes Prioridade	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 800,00

Obs. Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.2) CIRCUITO CATARINENSE MASTER FECASURF 2024:

Nos eventos **MASTER FECASURF 2024** deverá haver um mínimo de 05 categorias de surf, expostas na lista abaixo.

As outras categorias são opcionais, e se a associação ou promotor desejar incluir outras categorias (Ex. Master feminino, Surf adaptado master etc.), ele deve comunicar ao Diretor do Circuito, que vai levar o pedido a diretoria da FECASURF, para a aprovação.

CATEGORIAS:

- **MASTER**
- **GRAN MASTER**
- **KAHUNA**
- **GRAN KAHUNA**
- **LEGENDS**

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos FECASURF, 64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.

Circuito Catarinense Master de surf – FECASURF 2024 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores, e devem seguir as orientações do **CAPÍTULO 5 - SUSTENTABILIDADE**

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF.

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- Premiação compatível com a categoria
- Estrutura - Palanque ou tendas com laterais fechadas em área isolada + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
06	Juízes Estaduais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 4.200,00
02	Juízes Prioridade	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 800,00

OBS: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.3) EVENTOS E OU CIRCUITOS ESPECIAIS DE SURF: (Ex. Duplas, Universitário) – Rankings próprios ou catarinenses desde que homologado como evento estadual (*regras e inscrições FECASURF).

Estes eventos poderão ser realizados por promotor (es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos FECASURF, 64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.

Todos os eventos homologados pela FECASURF em 2024, estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores, e devem seguir as orientações do **CAPÍTULO 5 - SUSTENTABILIDADE**

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
06	Juizes Estaduais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 4.200,00
02	Juizes Prioridade	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 800,00

Obs. Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.4) CIRCUITO CATARINENSE DE LONGBOARD:

Estes eventos poderão ser realizados por promotor(es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

CATEGORIAS:

- MASCULINO
- FEMININO

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos FECASURF, 64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.

Circuito Catarinense de Surf LONG BOARD – FECASURF 2024 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores, e devem seguir as orientações do **CAPÍTULO 5 - SUSTENTABILIDADE**

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF.

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- Premiação compatível com a categoria

- Estrutura - Palanque ou tendas com laterais fechadas em área isolada + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
06	Juízes Estaduais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 4.200,00
02	Juízes Prioridade	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 800,00

Obs. Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.5) CIRCUITO PARASURF:

Estes eventos poderão ser realizados por promotor(es) aprovado(s) pela FECASURF, desde que junto a Associações Filiadas em dia com as obrigações previstas no Estatuto da FECASURF.

CATEGORIAS:

- **AS MESMAS CATEGORIAS DO CBSURF PARASURF**

REGRAS PARA REALIZAÇÃO:

Deve-se obedecer ao número máximo de baterias para eventos FECASURF, 64 (sessenta e quatro) BATERIAS para 02 (dois) dias de competição.

As regras de competição do Catarinense PARASURF serão as mesmas utilizadas pela CBSURF (Confederação Brasileira de Surf).

Circuito Catarinense PARASURF – FECASURF 2024 estarão sob a responsabilidade da FECASURF em parceria com as associações filiadas e/ou promotores, e devem seguir as orientações do **CAPÍTULO 5 - SUSTENTABILIDADE**

As etapas poderão ser promovidas por promotores, e/ou associações, com homologação e supervisão técnica da FECASURF

INSCRIÇÕES, PREMIAÇÕES E ESTRUTURA:

- Inscrições – R\$ 200,00 (Duzentos reais)
- Premiação compatível com a categoria
- Estrutura - Palanque ou tendas com laterais fechadas em área isolada + Sistema de nota digital + Sistema de Prioridade.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
06	Juízes Estaduais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 4.200,00
02	Juízes Prioridade	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 350,00 (350,00 X 2 = 700)	R\$ 1.400,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 800,00

Obs. Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

2.1.6) CIRCUITO CATARINENSE DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR 2024:

O Circuito Catarinense de Surf Profissional e Pro Junior 2024 ficarão sob a responsabilidade da FECASURF, com parceria ou não de Promotores e Associações, com a devida participação das associações locais.

Duração do Evento 02 (dois) dias, podendo ter no máximo 05 (cinco) dias.

VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	TOTAL P/ 02 DIAS
02	Head Judge:	R\$ 450,00 (450,00 X 2 = 900)	R\$ 1.800,00
07	Juízes Estaduais:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 5.600,00
02	Juízes Prioridade	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
02	Locutores Oficiais:	R\$ 400,00 (400,00 X 2 = 800)	R\$ 1.600,00
02	Spotters:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 800,00
01	Beach Marshall:	R\$ 200,00 (200,00 X 2 = 400)	R\$ 400,00
01	Diretor de Prova:	R\$ 450,00 (450,00 X 2 = 900)	R\$ 900,00

OBS: Deverá ser paga ajuda de custo no valor de acordo com a quilometragem (os membros do Staff devem formar grupos de viagem em seus carros, de forma a não inviabilizar os eventos) aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar e hospedagem na sexta e sábado em evento de dois dias.

A cotação deve ser feita pelo Diretor Técnico e repassada para o promotor assim que a escalação tiver sido feita e enviada e o Staff confirmado. O Diretor Técnico deve enviar e-mail e/ou Mensagem WhatsApp para cada membro do Staff escalado com a informação dos valores dos salários e das ajudas de custo.

ATENÇÃO: Nas baterias das primeiras etapas do Circuito Catarinense, o seeding do Circuito Catarinense de 2023 será seguido para a composição das vagas e baterias, da primeira competição PRO do ano de 2024, e, a partir da segunda etapa será usado o ranking atualizado.

2.2) INSCRIÇÕES:

O limite máximo de atletas em cada categoria será determinado pelo máximo de horas disponíveis para o evento, sendo que o Diretor de Prova poderá interromper o processo de inscrições sempre que este número for superado e se considerar que o cronograma da competição poderá ser comprometido:

Os atletas que quiserem participar dos eventos que válidos pelos Circuitos Catarinenses de Surf em 2024 deverão seguir os seguintes procedimentos para que a sua inscrição seja confirmada:

2.2.1) Sistema de Inscrições:

ATENÇÃO: Todos os atletas terão que se filiar à FECASURF para poder participar dos Circuitos Catarinenses.

As inscrições dos circuitos catarinenses serão feitas exclusivamente pela FECASURF, através da plataforma a ser divulgada por ela.

É importante destacar que as inscrições são limitadas por categoria, e podem ser encerradas a qualquer momento, sem aviso prévio.

Os atletas que efetuarem todos os procedimentos descritos acima e não comparecerem para disputar as suas baterias no evento em que estejam inscritos, por qualquer que seja o motivo, configurando o W.O. (ausência), perderão as suas inscrições, ficando o valor de posse da FECASURF, para que faça uso adequado do referido valor, não tendo os atletas direito à restituição dos valores pagos.

2.2.2) OUTROS PROCEDIMENTOS (alíneas I a IX).

I- Só serão aceitas inscrições no local do evento, caso existam vagas disponíveis e/ou para atletas alternate devido ao não comparecimento de algum atleta previamente inscrito.

II- Quando alguma das categorias acima não completar o número máximo de vagas será permitido o remanejamento de vagas para outras categorias, desde que nunca exceda os números oficiais de tempo ou baterias, no cronograma do evento.

III- Obs. Inscrições deverão ser realizadas até às 24:00 (vinte e quatro) horas do domingo anterior ao evento.

IV- Apenas no caso de haver vagas restantes após domingo, as inscrições restantes poderão ser aceitas apenas para completar as baterias.

VI- As inscrições efetuadas que não conseguirem vaga serão devolvidas via depósito bancário.

VII- Os atletas que pagarem as suas inscrições com cheques sem fundos ou deliberadamente tentarem ludibriar a organização através de depósitos em caixas-rápidos com valores irregulares, receberão uma multa no valor do depósito e ficarão suspensos de todo e qualquer evento homologado pela FECASURF até que o débito pendente seja quitado junto à entidade. Caso algum atleta venha a efetuar um depósito com um envelope vazio, tal atitude será classificada como má fé e o mesmo será multado em duas vezes o valor da inscrição, além de ser suspenso por três etapas do Circuito que estiver participando, com a pena extensiva ao ano seguinte se for necessário.

IX- Os prazos para cancelamento de inscrição será sempre 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento a partir dessa data não será aceito pedido de cancelamento (salvo por motivo de saúde ou contusão).

2.2.3) SEEDING:

Para ter direito ao SEEDING*, todos os competidores devem efetuar sua filiação na FECASURF.

Os atletas de outros estados filiados a FECASURF também entram no ranking parcial e tem direito ao seeding relativo as suas posições no ranking, porém, não entram nos rankings finais que determinam os Campeões Estaduais.

***Só terão direito ao SEEDING, atletas filiados a FECASURF**

2.3) FILIAÇÃO FECASURF 2024:

Os atletas que quiserem participar dos eventos que são válidos pelos Circuitos Catarinenses de Surf em 2024 deverão seguir os seguintes procedimentos para que a sua filiação seja confirmada:

OBS: Todos os atletas Catarinenses terão que se filiar para poder participar dos circuitos FECASURF.

No processo de filiação, junto ao envio do seu nome, o atleta deverá também declarar a qual Associação é filiado, no caso de não ser filiado a nenhuma, favor procurar a Associação de sua praia de treinos.

Na Filiação os atletas devem enviar **TODOS** os dados e documentos necessários (Nome do atleta, categoria, cópia do RG do atleta + termo de isenção de responsabilidade preenchida pelos pais e/ou responsáveis + xerox/foto do comprovante de depósito na conta da FECASURF e taxa de filiação

A filiação de atleta da categoria Profissional em 2024 será de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

A filiação de atleta das categorias de base, masters, longboards e parasurf em 2024 será de R\$ 200,00 (Duzentos reais). **Caso algum atleta dessas categorias queira participar de eventos profissionais deverá pagar apenas a diferença.**

OBS.: Para os atletas de outros estados terem direito ao **SEEDING RANKING** relativo às suas posições no ranking deverão fazer e pagar a taxa de Filiação e entram no Ranking Parcial em ordem de deter seeding, porém, não entram nos Rankings Finais que determinam os campeões Estaduais.

As Filiações seguem as seguintes regras:

1. Membro Residente Amador: Atletas de outros estados ou país, residentes no estado de Santa Catarina tendo competido por no mínimo 02 (Dois) anos (02 (Duas) temporadas completas) para amadores.
2. Membro Residente Profissional: atletas de outros estados ou país, residentes no estado de Santa Catarina tendo competido por no mínimo 03 (Três) anos (03 (Três) temporadas completas) para profissionais.
3. Não residentes, não disputarão os títulos dos Circuitos Catarinenses. (exceção será feita aos catarinenses residindo temporariamente em outros estados).

2.4) LIMITES DE IDADE para 2024:

CATEGORIAS LIMITE DE IDADES: (Iguais para o Masculino e Feminino)

Categoria de base

- Sub 18 – Até 18 anos (nascidos a partir de 01/01/2006)
- Sub 16 – Até 16 anos (nascidos a partir de 01/01/2008)
- Sub 14 – Até 14 anos (nascidos a partir de 01/01/2010)
- Sub 12 – Até 12 anos (nascidos a partir de 01/01/2012)
- Sub 10 – Até 10 anos (nascidos a partir de 01/01/2014)
- Sub 08 – Até 08 anos (nascidos a partir de 01/01/2016)

Categorias master

- Master – A partir de 35 anos
- Gran Master – A partir de 40 anos
- Kahuna – A partir de 45 anos
- Gran Kahuna – A partir de 50 anos
- Legends - A partir de 55 anos

Nota especial: As idades são consideradas a partir de 01 de janeiro do ano de participação

Ex.: Um surfista máster deve ter 35 anos ou mais no primeiro dia do ano.

Artigo único – IDENTIDADE FALSA.

O atleta descoberto com falsa identidade será punido com suspensão automática de 02 (Dois) anos a partir da data da punição.

2.5 REGRAS COMPLEMENTARES:

2.5.1) DATAS:

As datas dos eventos, uma vez oficializadas, só poderão ser alteradas pelo Diretor do Circuito junto ao Presidente da FECASURF. Todos os campeonatos deverão atender aos requisitos básicos de aprovação que compreendem o cumprimento do Livro de Regras e o pagamento da Taxa de Matrícula até 20 (vinte) dias antes do evento, ou quando da confirmação do mesmo no calendário da entidade.

Não será permitida a realização de 02 (dois) eventos Estaduais FECASURF na mesma data, ou chocando com a realização de etapa de Circuito Oficial FECASURF que tenha as mesmas categorias. Caso a data já esteja preenchida por um evento e outros interessados desejem realizar eventos nesta mesma data, então a FECASURF não homologará os eventos em questão. Os atletas filiados à FECASURF estarão impedidos de participar dos mesmos, sob pena de suspensão automática em um evento (próximo) que faça parte dos Circuitos oficiais da FECASURF. Em caso de reincidência, o mesmo atleta será suspenso pelo restante do(s) Circuito(s) oficial(s) que participe.

2.5.2) CADDIES:

Caddies serão permitidos na categoria Sub 08 Mista, porém somente poderão adentrar no mar sem pranchas (serão permitidos pés de pato para facilitar a movimentação).

Nos casos em que os Caddies forem permitidos por motivo de segurança (em qualquer categoria), os mesmos podem adentrar com prancha, mas devem se manter em uma área pré-determinada pela Comissão Técnica, somente se aproximando dos atletas quando haja uma necessidade real (Ex: prancha quebrada, acidente, etc.)

Nos eventos que não sejam válidos pelos circuitos catarinenses, é possível o uso dos **caddies**, para auxiliar a entrada do atleta na onda, nas categorias **Sub 10 masculino** e até **sub 12 femininos** desde que o diretor de prova e head-judge achem necessário e autorizem pela locução de praia.

2.5.3) REGRAS GERAIS:

Em todas as categorias com limitação por idade, poderá ser requisitado a qualquer momento um documento comprovando a idade, sem este documento o atleta infelizmente será impedido de competir e não terá direito a ressarcimento de sua inscrição, já que tirou a vaga de outro atleta. Atleta com WO na 1ª (Primeira) fase pode retornar ao evento se ainda houver vaga nas baterias seguintes da 1ª(Primeira) fase apenas; desde que seja paga nova inscrição.

Atleta com WO a partir da 2ª (Segunda) fase ganha os pontos referentes à última posição possível na bateria.

Em nenhuma circunstância poderá um patrocinador de evento forçar os competidores a usar calções, roupas de borracha ou os produtos de sua fabricação como condição para a sua entrada na água. (Exceção feita às lycras de competição)

Em todos os eventos válidos pelos Circuitos FECASURF, a escalação do quadro técnico será de responsabilidade da FECASURF, através de seus Diretores Técnicos Gerais e Regionais.

Em todas as etapas de surf de base FECASURF, os organizadores deverão contratar 02 (dois) locutores com experiência técnica, através de uma listagem previamente fornecida pela FECASURF. Caso algum patrocinador queira contratar um terceiro locutor para fazer exclusivamente a parte comercial, não haverá nenhuma restrição

No caso de suspensão do evento, transferência ou cancelamento em função da baixa qualidade das ondas, esta decisão deverá ser tomada pelo Diretor do Circuito FECASURF junto ao Representante do Evento, os Head Judges, e por um Representante dos Surfistas e/ou membro do Conselho Executivo;

Todas as etapas que somarem pontos para os Circuitos Catarinenses (Profissional, Surf de base e de Associações), eventos especiais (Onde houver participação de atletas ranqueados ou federados) deverão ser supervisionadas por um Diretor de Circuito indicado pela entidade, que ficará responsável por acompanhar a formação das baterias, ranking, repasse das Taxas de Filiação e para garantir que todas as normas do Livro de Regras da FECASURF estejam sendo cumpridas, além de ter a presença do corpo de juízes oficial da FECASURF escalado pelo Diretor Técnico da entidade, que também deverá se fazer presente em todas as competições.

2.6 RANKING:

2.6.1) CIRCUITO CATARINENSE FECASURF 2024:

Caso sejam realizadas 09 (nove) ou mais etapas, serão somadas as 06 (seis) melhores pontuações de cada atleta, independentemente do nível dos eventos.

Caso o Circuito venha a ter até 08 (oito) etapas, serão computadas as 05 (cinco) melhores pontuações de cada atleta, independentemente do nível dos eventos.

Caso o Circuito tenha até 06 (seis) etapas, então serão somadas as 04 (quatro) melhores pontuações.

Caso o Circuito tenha até 04 (quatro) etapas, então serão somadas as 03 (três) melhores pontuações.

Caso tenha até 03 (três) etapas, então serão somadas as 03 (três) pontuações, independente no nível do evento.

No caso de haver apenas 01(um) ou 02 (dois) eventos, obviamente a pontuação deste(s) definirá os campeões.

Caso haja empate no ranking final, o desempate ocorre da mesma forma do que em uma bateria, ou seja: se em princípio somam-se as 5 (cinco) melhores pontuações, passa-se a somar as 4 (quatro) melhores; em caso de novo empate, serão somadas as 3 (três) melhores, 2 (duas) melhores pontuações; continuando o empate será somada somente a melhor pontuação; persistindo o empate, passa-se às demais pontuações que não foram computadas dos outros eventos do circuito, até que não haja mais

empate. Caso não existam condições para o desempate, o atleta com a melhor colocação no ranking da categoria, no Circuito Catarinense do ano anterior, será declarado vencedor.

CAPÍTULO 3. HOMOLOGAÇÃO DE EVENTOS 2024:

3.1 SISTEMA DE HOMOLOGAÇÃO:

O pedido(s) de homologação e datas do(s) evento(s) será feita através do **Diretor Regional** e posteriormente enviada por E-mail para a **FECASURF**.

O Diretor Regional analisará as especificações do evento e fará os ajustes, que se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

Apenas após a assinatura do termo de compromisso é que o evento poderá ser divulgado como oficial.

Os promotores devem se comprometer a seguir as orientações do **CAPÍTULO 5 - SUSTENTABILIDADE**

3.2) VALORES DE HOMOLOGAÇÃO:

- **Eventos Profissionais – Fecasurf: A Fecasurf é a realizadora**
- **Eventos Locais com categorias abertas – Fecasurf: R\$ 150,00 p/dia**
- **Surf treinos – Fecasurf: R\$ 0,00 p/dia**
- **Eventos Estaduais de base – Fecasurf: 20% do valor das inscrições**
- **Eventos de Longboard Abertos – 10% das inscrições.**
- **Eventos Especiais Nacionais Amadores – 20% das inscrições (de promotores)**
- **Eventos Especiais – R\$ 1.000,00 por dia**
- **Eventos Nacionais Profissionais – CBSURF**
- **Eventos Internacionais Especiais – R\$ 10.000,00**
- **Eventos Internacionais - WSL – Será taxado pelo maior status da competição.**

- **QUALIFYING SERIES**

- a. QS 1.000 = R\$ 10.000,00 (masculino e feminino)

- b. QS 3.000 = R\$ 15.000,00 (masculino e feminino)
- c. QS 5.000 = R\$ 20.000,00 (masculino e feminino)

- **CHALLENGER SERIES**

R\$ 25.000,00

- **CHAMPIONSHIP TOUR**

R\$60.000,00

Um mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da homologação vai para a associação local, desde que a associação atenda as exigências pré-acordadas com a FECASURF.

OBS: Nos eventos em que a FECASURF conseguir **aporte financeiro**, a taxa de Federação terá um aumento relativo ao aporte.

* Nos eventos de base, a **FECASURF** irá repassar 20% (vinte por cento) do valor arrecadado com as inscrições para as **associações locais**, que sediarem os eventos, desde que haja participação efetiva (Exemplos: cota de patrocínio, fornecimento de estrutura física, estadias, alimentação ou suporte de pessoal) da mesma para realização do evento [determinada pelo relatório (súmula) oficial do evento].

3.3) EVENTOS LOCAIS COM CATEGORIAS ABERTAS:

Circuitos de associações abertos à participação de atletas de outras associações em todas as categorias.

3.4) SURF TREINO:

ATENÇÃO: Muitas Associações têm erroneamente realizado eventos com o nome de SURF TREINO, quando na realidade não o são.

Eventos SURF TREINO: Evento de pequeno porte realizado, ou aprovado (obrigatório) pela associação local, apenas para atletas filiados à associação local, desde que cumpra a sua finalidade de treino, isto é, SEM PREMIAÇÃO.

Estes eventos não necessitam de homologação junto a FECASURF.

QUALQUER PREMIAÇÃO DIVULGADA E OFERECIDA POR UM EVENTO, O TIRA DA CONDIÇÃO DE SURF TREINO, DEVENDO SER HOMOLOGADO DE ACORDO COM RELAÇÃO ANTERIORMENTE DESCRITA.

3.5) MULTAS E PENALIDADES POR FALTA DE HOMOLOGAÇÃO:

ATENÇÃO: Os atletas, árbitros, staff e promotores que participarem de eventos que sejam realizados sem a devida homologação da FECASURF, serão afastados dos quadros da Federação Catarinense de Surf por 01 (um) ano, sem poderem competir ou realizar suas funções junto a entidade.

Portanto, é imprescindível que os atletas, árbitros e staff; certifique-se junto a FECASURF, quanto a homologação dos eventos locais internos ou abertos, que participarem.

As associações filiadas envolvidas na realização de tais eventos receberão multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais), dobrando na reincidência.

3.6) REGRAS PARA HOMOLOGAÇÃO:

Para receberem a **homologação FECASURF** e com isso constar no calendário oficial da entidade e terem permissão para contar com os atletas de outras associações que sejam filiados à FECASURF, as Associações e/ou Promotores dos eventos em questão deverão pagar uma Taxa de Homologação. Após o pagamento da taxa, o evento será homologado e a data colocada no Calendário FECASURF 2024. Este valor deverá ser pago à FECASURF.

Eventos válidos pelos Circuitos locais deverão contar com a supervisão técnica da FECASURF e contar com representantes do seu quadro técnico nos seus eventos para que o evento seja homologado pela FECASURF, (de acordo com a tabela descrita no Livro).

As etapas **Locais homologadas** não contarão pontos para os rankings oficiais FECASURF, contarão apenas para o ranking da associação.

3.7) PRIORIDADES DE DATAS DO CALENDÁRIO FECASURF 2024:

Não poderá haver **conflitos de datas** de eventos de Circuitos Oficiais FECASURF onde houver as mesmas categorias ou participantes, exceção feita nos eventos **Regionais em regiões distintas**.

3.8) ORDEM DE PRIORIDADES DE EVENTOS:

1. Evento Mundial/Internacional
2. Evento Nacional Profissional
3. Evento Nacional Amador
4. Evento Profissional Catarinense
5. Evento de Base Circuito Catarinense
6. Evento Especial ou Festival
7. Evento Amador Regional ou Local
8. Surf Treinos (eventos locais comprovadamente sem premiação ou voluntários)

IMPORTANTE – As datas serão negociadas caso a caso pela diretoria da FECASURF, de maneira a atender da melhor forma possível os pretendentes com campeonatos já fechados e anunciados. Entendemos que poderá haver alguns conflitos de datas, que deverão ser discutidos entre as partes em reunião agendada com o Presidente e/ou o Diretor regional FECASURF.

3.9 DURAÇÃO DE EVENTOS (Eventos base estaduais)

A duração máxima será de 02 dias, com exceção para feriados e férias escolares.

A inclusão de categorias especiais em eventos de Base será permitida apenas no caso de o evento ter 03 (três) dias de duração e para isso deverá ter a prévia autorização da FECASURF.

A inclusão de categorias dentro dos eventos de 02 (dois) dias do Circuito Catarinense de Surf de Base, poderá acontecer somente em casos especiais, com projeto descritivo devidamente apresentado. Se a FECASURF entender que a mudança ou adição, acrescenta valor ao evento ou ao circuito, a mesma poderá ser aprovada em caráter experimental

O Diretor do Circuito deverá interromper o processo de inscrições, quando os números ultrapassarem os formatos definidos.

Se por justa causa, algum atleta for impedido de chegar à área de competição em tempo para sua bateria, ele poderá ser reposicionado se houver vaga para isso, desde que haja um comunicado ao Diretor do Circuito em tempo hábil para tal e todos os atletas da categoria em questão sejam comunicados.

Baterias com 02 (dois) ou menos atletas, serão finalizadas com 05 (cinco) minutos de duração,

A bateria será cancelada caso seja comunicado ao Diretor do Circuito ou ao Head Judge do evento da impossibilidade do(s) atleta (s) inscritos e/ou classificado (s) em se apresentar para competir, de modo que apenas 02 (dois) ou menos atletas estejam na área do evento, tornando desnecessária a entrada na água.

O tempo máximo de bateria em todos os eventos amadores deve ser de 15 (quinze) minutos – terão o limite máximo de 10 (dez) ondas surfadas, esse limite poderá ser alterado pelo Head Judge – Serão computadas as 02 (duas) melhores ondas para efeito de classificação. (As regras gerais seguintes são iguais às do surf profissional).

Nos eventos Fast Heat o tempo será de 10 (dez) min – máximo de 03 (três) ondas surfadas – As 02 (duas) melhores serão computadas.

Ao completar suas ondas permitidas na bateria, o locutor avisará ao surfista para sair da água sem pegar ondas.

Se depois de completadas suas ondas permitidas, o atleta surfar uma onda que **atrapalhe ou impeça outro competidor de pegar uma onda**, ou **confunda os juizes**, ele correrá o **risco de ter anotado contra si uma interferência**.

Em casos especiais que o Diretor de Provas e Promotor decidirem que as condições requerem dois palanques, será permitido desde que o promotor se comprometa a instalar duas estruturas e Staff adequados as regras de evento estadual.

Recomenda-se que as baterias dos eventos tenham 04 (quatro) atletas, exceção será feita em casos determinantes de modo a não atrapalhar o cronograma do evento. Nesse caso poderão ser realizadas baterias de 05 (cinco) ou 06 (seis) atletas (sempre classificando 50% (cinquenta por cento) ou mais dos atletas para a próxima fase).

O não preenchimento do total de vagas em uma categoria não implica na obrigação da organização em aumentar o número de atletas alternates, podendo a categoria incompleta ser disputada com um número de atletas menor do que o previsto neste Regulamento.

3.10 PONTUAÇÃO:

3.10.1) PONTUAÇÃO CIRCUITOS DE BASE:

A pontuação adotada para atletas e equipes é a usada pela maioria dos Sistemas de Computação de Surf, que é a determinada pela ISA, e distribuída no Brasil pela CBSURF.

Pontuações:

1	10.000	16	4.130	31	3.300	46	2.550	61	1.800	76	1.380	91	1.080
2	8.600	17	4.000	32	3.250	47	2.500	62	1.750	77	1.360	92	1.060
3	7.300	18	3.950	33	3.200	48	2.450	63	1.700	78	1.340	93	1.040
4	6.700	19	3.900	34	3.150	48	2.400	64	1.650	79	1.320	94	1.020
5	6.100	20	3.850	35	3.100	50	2.350	65	1.600	80	1.300	95	1.000
6	5.830	21	3.800	36	3.050	51	2.300	66	1.580	81	1.280	96	980
7	5.550	22	3.750	37	3.000	52	2.250	67	1.560	82	1.260	97	960
8	5.280	23	3.700	38	2.950	53	2.200	68	1.540	83	1.240	98	940
9	5.000	24	3.650	39	2.900	54	2.150	69	1.520	84	1.220	99	920
10	4.880	25	3.600	40	2.850	55	2.100	70	1.500	85	1.200	100	900
11	4.750	26	3.550	41	2.800	56	2.050	71	1.480	86	1.180	101	880
12	4.620	27	3.500	42	2.750	57	2.000	72	1.460	87	1.160	102	860
13	4.500	28	3.450	43	2.700	58	1.950	73	1.440	88	1.140	103	840
14	4.380	29	3.400	44	2.650	59	1.900	74	1.420	89	1.120	104	820
15	4.250	30	3.350	45	2.600	60	1.850	75	1.400	90	1.100	105	800

3.11) CIRCUITOS E EVENTOS ABERTOS DE ASSOCIAÇÕES

3.11.1) CIRCUITOS E EVENTOS ABERTOS DE ASSOCIAÇÕES:

Eventos de associação abertos à participação de atletas de outras associações em todas as categorias.

O pedido de datas e homologação de eventos deve ser feito através do Diretor Regional para a realização de eventos homologados”.

O Diretor Regional analisará as especificações do evento e fará os ajustes, que se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

ATENÇÃO. Os atletas, árbitros, staff e promotores que participarem de eventos que sejam realizados sem a devida homologação da FECASURF, serão afastados dos quadros da Federação Catarinense de Surf por 01 (um) ano, sem poderem competir ou realizar suas funções junto a entidade.

Portanto, é imperativo que os atletas, árbitros e staff; certifique-se junto a FECASURF quanto a homologação dos eventos locais internos ou abertos, que participarem.

As associações filiadas envolvidas na realização de tais eventos receberão multa de R\$ 200,00, dobrando na reincidência.

Para receberem a **homologação FECASURF** e com isso constar no calendário oficial da entidade e terem permissão para contar com os atletas de outras associações que sejam filiados à FECASURF, as Associações e/ou Promotores dos eventos em questão deverão pagar uma Taxa de homologação. Após o pagamento da taxa, o evento será homologado e a data colocada no Calendário FECASURF 2024. Este valor deverá ser pago à FECASURF.

Eventos válidos pelos Circuitos Internos deverão contar com a supervisão técnica da FECASURF e contar com representantes do seu quadro técnico nos seus eventos para que o evento seja homologado pela FECASURF, (de acordo com a tabela descrita no Livro).

As etapas **Locais homologadas** não contarão pontos para os rankings oficiais FECASURF, contarão apenas para o ranking da associação.

3.11.2) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 2024

- O Sistema de computação é obrigatório.
- Obrigoriedade do logotipo da FECASURF no cartaz do evento na parte superior e no mesmo tamanho da Associação Local e nas lycras de competição.
- Obrigoriedade do logotipo da FECASURF no palanque e pódio do evento, no mesmo tamanho da Associação Local.
- Obrigoriedade do logotipo da FECASURF no mesmo tamanho da Associação Local na camiseta do evento (quando aplicável).

- Mínimo obrigatório, 04 (quatro) jogos de lycras nas cores:

04 (quatro) CORES:

- Vermelha
- Branca
- Verde Cítrico
- Preta

Recomenda-se a confecção de mais duas cores para casos de necessidade nas cores:

02 (dois) CORES:

- Azul
- Amarela

3.11.3) VALORES DE EQUIPE TÉCNICA:

QT.	FUNÇÃO	VALORES DIARIAS	VALORES TOTAIS
02	Head Judge:*	R\$ 300,00 (300,00 X 2)	R\$ 600,00
03	Juízes Estaduais:**	R\$ 250,00 (250,00 X 3)	R\$ 750,00
03	Juízes Locais:	Tabela Local	Tabela Local
02	Locutores Oficiais:	R\$ 250,00 (250,00 X 2)	R\$ 500,00
02	Spotters:	Tabela Local	Tabela Local
01	Beach Marshall:	Tabela Local	Tabela Local

*Head Judge: negociável com a associação local junto ao diretor técnico regional.

**Juízes Estaduais e ou regionais: Escalados pelo Diretor Técnico regional.

Recomenda-se 04 juízes julgando e 02 revezando

Obs. Deverá ser paga ajuda de custo no valor de uma passagem de ônibus intermunicipal aos Árbitros e Staff de outros municípios e jantar na sexta e sábado em eventos de dois dias.

3.12) EVENTOS ESPECIAIS:

Eventos de associação de grande porte, abertos à participação de atletas de outras associações em todas as categorias.

O pedido de datas e homologação de eventos deve ser feito através do Diretor Regional para a realização de eventos homologados

A FECASURF analisará o projeto e fará os ajustes, quando estes se fizerem necessários, inclusive com relação a datas.

3.12.1) EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA EVENTOS ESPECIAIS:

- Sistema de computação obrigatório.
- Estrutura de praia: Palanque ou Estrutura equivalente.
- Equipe local mínima (OBRIGATÓRIO): 01 Locutor auxiliar, 01 Beach Marshall, 02 Spotters, 02 Seguranças, 01 Secretário (valores negociados com a associação local).
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no pôster do evento na mesma proporção da Associação local e nas lycras de competição.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF no palanque e podium do evento.
- Obrigatoriedade do logotipo da FECASURF e da Associação local na camiseta do evento.

- Mínimo obrigatório, 04 (quatro) jogos de lycras nas cores:

04 (quatro) CORES:

- **Vermelha**
- **Branca**
- **Verde Cítrico**
- **Preta**

Recomenda-se a confecção de mais duas cores para casos de necessidade nas cores:

02 (dois) CORES:

- **Azul**
- **Amarela**

➤ **Sistema de prioridade**

- Equipe Técnica: A ser definida pelo Diretor Técnico FECASURF.
- Os valores da equipe técnica serão equivalentes aos pagos nos eventos estaduais

CAPÍTULO 4. CIRCUITOS DE SURF PROFISSIONAL E PRO JUNIOR

4.1 REGRAS DE APROVAÇÃO:

Art. 1º – Responsabilidades. O Circuito Catarinense de Surf Profissional 2024 – SANTA CATARINA PRO 2024 ficará sob a responsabilidade da FECASURF, com parceria ou não de Promotores e Associações, com a devida participação das associações locais.

Art. 2º – Duração do Evento 02 dias, podendo ter no máximo 05 dias.

Art. 3º - Filiação O valor da Taxa de Filiação no Circuito PROFISSIONAL do ano 2024 será de R\$300,00 (trezentos reais) por atleta. Os pontos somente serão computados a partir do pagamento da filiação.

Art. 4º - Os eventos do Circuito Catarinense de Surf Profissional 2024 quanto aos seus Níveis e Premiações poderão ser regidos pelo Livro de Regras FECASURF ou CBSURF.

Art. 5º - O valor da filiação para a categoria deverá ser pago até 7 (sete) dias antes da realização da primeira etapa homologada pela FECASURF para que o surfista pontue no ranking, receba o seu seeding e mantenha os pontos da temporada anterior. Após esse prazo o atleta somente somará os pontos obtidos a partir da data de pagamento, ou seja, não receberá pontos das etapas que não estava filiado.

Art. 6º - Atletas da base poderão competir e ter direito à pré-classificação nos eventos que compõe o Santa Catarina Pro 2024, desde que tenham pago a sua filiação no valor máximo (Taxa de Filiação de Profissional). Caso tenham pago a filiação do circuito de base, deverão pagar somente a diferença.

Art. 7º - Os atletas da base terão direito de receber 100% (Cem por cento) de sua premiação nos eventos que fazem parte da Santa Catarina Pro Tour FECASURF 2024 de acordo com a colocação que obtiverem nos referidos eventos.

Art. 8º - Os atletas menores de 18 (Dezoito) anos competindo nos Circuitos Profissionais Catarinenses estão autorizados a participar do Circuito Oficial da Confederação Brasileira de Surf (CBSURF), exclusivamente representando o estado do Santa Catarina e para isto, o mesmo deverá solicitar uma autorização formal a FECASURF.

Art. 9º - Soma dos resultados para efeito de ranking final do Santa Catarina Profissional 2024.

Art. 10º - Número de etapas e descartes, para efeito de ranking final do SANTA CATARINA PRO TOUR 2024

- 06 (seis) etapas ou mais, serão 02 (dois) descartes.
- 05 (cinco) etapas, será 01 (um) descarte.
- 04 (quatro) etapas, será 01 (um) descarte.
- 03 (três) etapas a 01 (uma) etapa, não haverá descartes, a(s) pontuação(s) deste(s) eventos definira(m) os campeões.
- Os descartes serão as piores pontuações, independentemente do nível do evento homologados pela entidade.

Art. 11º - Caso haja empate no ranking final, o desempate ocorre da mesma forma do que em uma bateria, ou seja: Se a princípio estão sendo contadas as cinco melhores pontuações, passa-se a somar os quatro melhores; em caso de novo

empate, serão somadas as três melhores, depois as duas melhores e pôr fim a melhor pontuação, independentemente do nível dos eventos; persistindo o empate passam-se as demais pontuações (se houver) que não foram computados, até que seja desempatado. Caso não existam condições para o desempate, o atleta com a melhor colocação nos rankings do ano anterior será declarado vencedor.

Art. 12º - O atleta que for declarado Campeão do Santa Catarina PRO FECASURF 2024 será indicado pela FECASURF para representar o estado, onde isso for aplicável, Ex.: divisão de Elite do Circuito Brasileiro de Surf Profissional, ou eventos internacionais realizados no Estado de Santa Catarina. Caso o mesmo já esteja classificado para o referido circuito ou evento através de outras maneiras, o atleta seguinte no ranking final profissional 2024 será chamado, e assim sucessivamente.

Art. 13º - O atleta declarado CAMPEÃO PROFISSIONAL CATARINENSE 2024 deverá estar quite com suas obrigações com a FECASURF.

4.2 REGRAS DE APROVAÇÃO PRO JUNIOR:

Art. 14º - Circuito Catarinense Pro Junior 2024

Parágrafo único – Se Tratando de um circuito profissional as principais regras e valores de equipe técnica, são as mesmas do CIRCUITO PROFISSIONAL CATARINENSE 2024, com exceção da idade limite máxima de 20 (vinte) anos.

4.3 REGRAS GERAIS:

Art. 15º – Os atletas que estiverem registrados por qualquer Associação de Praia no Estado de Santa Catarina não podem representar, em hipótese alguma, qualquer outra associação em outro estado brasileiro, em qualquer circuito que seja, sob pena de serem automaticamente suspensos pelo restante do Circuito de Equipes (Surfing Games) do ano vigente, imediatamente após a comprovação do fato.

Art. 16º – O formato das baterias do Profissional será de até 04 surfistas, (no Amador de até 06 surfistas). 50% ou mais, dos competidores avançam para a fase seguinte. Nas repescagens ou em situações extremas poderão ser classificados de 1 a 3 atletas por bateria.

Art. 17º – O tempo de bateria e regras de competição:

- 1) Categoria Profissional (SANTA CATARINA PRO 2024) – O tempo mínimo de bateria das primeiras fases das triagens será de 20 minutos, podendo sofrer alterações de acordo com as condições do mar, tanto para menos quanto para mais. O tempo poderá variar entre 20 e 30 minutos. Deve-se fazer um esforço para que as semifinais sejam de 25 minutos e a final de 30 minutos;
- 2) Categorias de base - O tempo de bateria em todas as categorias, tais como: surf de base, master, long board, surf adaptado e universitários será

de 15 minutos (10 minutos nos eventos com o formato Fast heat). Em casos extremos esse tempo poderá ser alterado conforme decisão do Tour Manager, Diretor de Prova e Head Judge.

- 3) As baterias deverão ter seu tempo marcado através de um cronômetro eletrônico e nunca por um relógio analógico.
- 4) A duração oficial das baterias deve ser determinada pelo Head Judge e pelo Tour Manager, presentes ao evento, observando sempre o Livro de Regras da FECASURF.
- 5) Todas as baterias deverão começar em frente da área do palanque ou no “outside”, ou os surfistas poderão iniciá-la na praia, mediante orientação do locutor e/ou do Beach Marshall, quando for o caso.
- 6) Deverá ser usada uma buzina para iniciar e terminar as baterias. Um toque para iniciar e dois toques para terminar.
- 7) Deverá usar-se um sistema de placas de tempo com dimensão mínima de 1 metro quadrado. Verde para começar a bateria e amarela para indicar os seus cinco minutos finais. Vale lembrar que as placas de tempo são um sistema de auxílio visual aos atletas e que nenhum protesto será aceito por impossibilidade de visualização ou troca de cores.
- 8) O locutor deverá fazer uma contagem regressiva aos cinco segundos do final da bateria. Ao atingir “zero” a mesma encerrar-se-á imediatamente, a placa amarela será abaixada e não deverá aparecer nenhuma placa. O final da bateria ocorrerá no primeiro sinal da sirene. O Mesmo ocorrerá ao início de uma bateria com o primeiro toque da buzina, onde o atleta deverá estar claramente com os dois pés sobre a prancha e com suas mãos tendo neste mesmo momento “deixado as bordas da prancha” para ter sua onda validada. Exceção a esta regra, ocorrerá em situações em que as mãos nas bordas caracterizem claramente um “Grab –rail” na intenção de se entubar, onde então, mesmo sem suas mãos terem “deixado as bordas da prancha” o atleta poderá ter sua onda validada.
- 9) Ao final da sua bateria o surfista poderá descer uma onda na área de competição antes do início da próxima, não sendo computada esta onda;
- 10) No caso de um surfista pegar uma onda após o início da bateria seguinte ou anterior à sua, desde que não atrapalhe outro competidor ou aos juízes, ou poderá receber multa no valor de uma inscrição, da categoria em disputa, por cada onda surfada. Não será computada interferência nesse caso;

Art. 18º – Todos os surfistas deverão liberar a área de competição antes do início da primeira bateria do dia, assim que solicitados pela locução. Caso seja identificado o infrator, haverá uma multa no valor de uma inscrição e em caso de reincidência o Head Judge da competição poderá solicitar a suspensão do atleta por até três eventos seguintes.

Art. 19º – Ao final da bateria, o surfista deverá estar claramente com a posse da onda, fazendo um movimento para levantar-se e com as mãos já tendo deixado as bordas de prancha, para que a onda seja contada;

Art. 20º – Sob nenhuma circunstância haverá prorrogação de tempo, uma vez iniciada a bateria. Se a mesma for interrompida por qualquer razão, esta deverá iniciar-se no tempo exato em que foi interrompida até o final pré-estabelecido. Exceção será possível se a bateria ao ser interrompida, estiver sem vantagem para nenhum dos competidores, e pela condição do mar, tornar-se impossível manter-se a mesma escala de notas; outra situação, é quando passar 10 minutos de bateria e nenhum competidor tiver surfado ainda, sem haver vantagem alguma para alguém. Neste caso, poderá haver um reinício da bateria, recomeçando uma nova contagem de tempo.

Parágrafo Único: A Decisão sobre o recomeço de uma bateria (restart) é de competência do Head Judge em conjunto com os juízes. Será tomada se durante os 10 primeiros minutos de uma bateria, nenhuma onda apresentar a possibilidade de ser surfada.

Art. 21º – O Diretor de Prova e o Tour Manager são as únicas pessoas que poderão dar informações oficiais sobre horários e formação das baterias. Se por acaso alguém, que não eles, passar informações erradas que causem a perda de uma bateria a algum atleta, não será responsabilidade do evento e nem da FECASURF, ficando o atleta sem condições de protestar.

Art. 22º – O Check-in nas Categoria Profissional, deverá ser efetuado até 05 minutos antes do início da bateria. Caso o mesmo não seja efetuado por dois ou três atletas e a bateria for autorizada a entrar na água será concretizado o W.O. e a bateria nem entrará na água e o(s) atleta(s) presente(s) (1 ou 2) automaticamente classificado(s) para a próxima fase.

Art. 23º – O Check-in nas Categorias Amadoras deverá ser efetuado até 05 minutos antes do início da bateria conforme cronograma e locução. Caso o mesmo seja efetuado somente por dois atletas, os mesmos disputarão a primeira colocação em 5 minutos de disputa, no caso de ausência confirmada dos atletas restantes, não haverá necessidade de caírem na água com prioridade de colocação para o atleta de seeding mais alto. Caso somente um atleta faça o check-in, então ele estará automaticamente classificado para a próxima fase. O atleta que chegar atrasado poderá entrar no mar com a bateria em andamento, dentro do tempo programado para a mesma, desde que sua vaga não tenha sido repassada para um alternate durante o tempo de check-in. Caso o atleta atrasado seja o terceiro em uma bateria com apenas dois atletas, que foi reduzida para 5 minutos, a bateria voltará automaticamente a ter o seu tempo normal, desde que o surfista em questão vista a lycra dentro dos cinco primeiros minutos da bateria.

Art. 24º – Caso um atleta perca por W.O em eventos amadores ou profissionais e tenha um motivo justificável, o mesmo poderá retornar ao evento pagando outra inscrição. Isto só poderá acontecer exclusivamente durante a 1a fase. Um atleta que já tenha competido e perdido a sua bateria na 1a fase não poderá usufruir deste direito em hipótese alguma. O atleta em WO não terá o valor de sua inscrição devolvido em hipótese alguma.

Art. 25º – Um atleta pré-classificado que perder a sua bateria, não poderá jamais entrar na lista de alternates.

Art. 26º – No caso em que as condições do mar não apresentem o tamanho mínimo exigido de 30 cm, o campeonato poderá ser realizado em um outro lugar que ofereça condições, ou transferido para outro horário ou para outro dia. No caso de o campeonato ser oficialmente cancelado após o início do Evento Principal os pontos e os prêmios disponíveis deverão ser divididos entre os atletas que estiverem classificados para o respectivo round. Na categoria amadora a premiação ficará acumulada para a próxima etapa.

Art. 27º – Nos eventos dos Circuitos Catarinenses (Profissional e Amador 2020), os resultados polêmicos, exclusivamente referentes a interferências poderão voltar atrás, desde que seja comprovado o erro através de um vídeo que o atleta deverá apresentar ao Head Judge com até, no máximo, 30 minutos após o término de sua bateria, através de uma reclamação por escrito. A decisão final será do Head Judge em conjunto com o representante da FECASURF presente ao evento, mais os juízes que julgaram a bateria.

Art. 28º – Revisões de ondas pelo sistema de vídeo só serão permitidas em caso de ondas supostamente perdidas e não avaliadas, que tenham sido surfadas dentro da área de competição e do tempo oficial da bateria. Nestas circunstâncias, o resultado ficará “sob juízo”, indefinido e será informado oficialmente, somente após decisão oficial do Head Judge da bateria em questão, mais o Diretor Técnico da FECASURF, os juízes e o representante da FECASURF no evento, no caso o Tour Manager, ao final da respectiva fase.

Art. 29º- Revisão de ondas através de um vídeo apresentado pelo atleta para contestação de nota, só será aceita mediante protesto escrito encaminhado a direção técnica pelo próprio atleta envolvido ou técnico devidamente filiado à FECASURF. Essa revisão não permite a mudança da nota e só será realizada como esclarecimento e ao final do dia, conforme a disponibilidade de tempo. Apenas terão acesso a essa revisão membros do Conselho da FECASURF, os atletas envolvidos e o técnico dos mesmos, devidamente filiados à FECASURF.

Art. 30º – Se qualquer evento desejar usar Dois palanques (Double Banks) seja pela condição das ondas ou tempo útil para a conclusão da prova, deverá ter a aprovação da FECASURF em conjunto com o realizador do evento mais o representante dos Atletas, para então fazê-lo. Eles devem ter uma área neutra (Buffer Zone), de no mínimo 50 metros de intervalo, entre cada uma das áreas técnicas de cada estrutura montada.

- 1) Se as condições mostram que os palanques duplos necessitam ser utilizados durante um evento, o Diretor Técnico da FECASURF, o Diretor de Prova e um Representante dos Surfistas devem ser consultados.
- 2) Se as condições mostram que os palanques duplos precisam ser utilizados, um quadro mínimo de 3 juízes (com todas as contagens de pontos dos juízes direcionados a média final) será utilizado.

- 3) O sistema de computação será prioritariamente usado no palanque principal, e caso seja possível, um sistema auxiliar de computação, também será utilizado no segundo palanque. Todos os resultados serão anunciados pelo palanque Principal.

Art. 31º – Na Categoria Profissional, o número Máximo de ondas será definido pelos head judges e o Diretor de Prova. O número máximo de ondas permitido para cada atleta deverá ter uma relação direta com o número de ondas do somatório. O competidor deverá ser informado quando completar sua 8a onda no caso de 10, na sua 13a no caso de 15 e na sua 18a no caso de 20. Se for surfada mais de 10, 15 ou 20 ondas, respectivamente no tempo limite da bateria o atleta será penalizado com uma multa de R\$ 100,00 por onda surfada além do limite estabelecido. Além disso, aquele que permanecer na água após a sua 10a, 15a ou 20a onda, será penalizado com uma interferência nos casos em que:

- 1) Desça qualquer onda extra que atrapalhe outro competidor;
- 2) Interfira em qualquer competidor remando ou colocando-se no outside.

Art. 32º – Nas Categorias Amadoras o número máximo de ondas permitidas (base de 10 ondas) por bateria assim como quantas serão consideradas para efeito de classificação (base de duas ondas) fica a critério do Diretor Técnico e do Head Judge em função das condições do mar.

Art. 33º – O competidor deverá ser informado quando faltarem 02 (duas) ondas, quando faltar 01(uma) onda e quando completar o número máximo de ondas para a bateria em questão. Se surfar mais de 10 (dez) ondas no tempo limite da bateria será penalizado com uma advertência oral e em seguida caso persista na água com uma interferência. Além disso, quem permanecer na água após sua última onda será penalizado com uma interferência se:

- 1) Desça qualquer onda extra que atrapalhe outro competidor;
- 2) Interfira em qualquer competidor remando ou colocando-se no outside

Art. 34º – Soma de notas nas baterias dos Circuitos Catarinenses de Surf. No caso de 04 (quatro) ou 05 (cinco) juízes julgando uma bateria, a maior e a menor nota dada pelos juízes a cada onda são eliminadas, somando-se as 02 (duas) ou 03 (três) notas intermediárias e dividindo-se por 02 (dois) ou 03 (três), para obter-se a média final (nota final). Ao final da bateria, as 02 (duas) melhores notas de cada surfista serão destacadas e somadas. O surfista que obtiver o maior número de pontos será o vencedor.

Art. 35º – Nas baterias dos Campeonatos Catarinenses, deverão ser somadas as 02 (duas) melhores pontuações. Para questão de desempate:

- 1) Quando são somadas as duas melhores notas, o desempate se dará através da melhor nota. Caso a bateria ainda siga empatada,

desempatar-se-á na terceira, quarta, quinta, até a décima ou décima segunda nota, de acordo com o número de ondas que for pré-estabelecido pelo Head Judge antes do round começar.

- 2) Persistindo o empate numa bateria, o seeding deverá ser usado para o desempate. Somente baterias sem nenhuma condição de desempate irão à água novamente, mediante a autorização do Diretor de Prova, head Judge e Tour Manager.

4.4 REGRAS DE COMPETIÇÃO:

Critério de Julgamento: Parágrafo Único:

“O surfista deverá desenvolver a sua performance nas baterias, dentro dos conceitos chaves do Critério de Julgamento para maximizar o seu potencial de pontos.”

Os juízes analisam os seguintes conceitos chaves quando avaliam e pontuam as ondas surfadas em uma bateria:

- Compromisso e grau de dificuldade das manobras
- Manobras inovadoras e progressivas
- Combinação das principais manobras
 - – Variedade de manobras
 - – Velocidade, pressão e fluidez.
 - É importante frisar que a ênfase em determinados conceitos deste critério depende muito do local e das condições apresentadas, bem como das mudanças nas condições do mar durante o dia.

4.5 REGRAS DE PRIORIDADE & INTERFERÊNCIA:

(Regras e textos retirados do Livro de Regras da CBSURF 2024)

I. APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PRIORIDADE E INTERFERÊNCIA:

- a) As Regras deste Capítulo são aplicáveis a todos os Eventos de Surf Profissional da FECASURF, a menos que especificamente declarado de outra forma em outro Capítulo.
- b) Uma penalidade de interferência só pode ser aplicada se a maioria do painel de juízes marcarem uma interferência em sua folha de julgamento.
- c) O Head Judge poderá chamar uma penalidade de interferência se a decisão da maioria não puder ser alcançada (levando em consideração os Juízes que não viram a situação, não podem votar na decisão).

d) Quando ocorrerem circunstâncias imprevistas com respeito à competição, incluindo em relação à prioridade e tempo, uma resolução, que pode incluir um re-surf, será determinada pelo Head Judge da CBSURF.

II. REGRAS PARA BATERIAS SEM PRIORIDADE:

a) Direito de passagem em situações sem prioridade.

Para situações sem prioridade, o surfista considerado como tendo a posição de Inside para uma onda tem direito de passagem incondicional por toda a duração da onda. Uma penalidade de interferência será aplicada se durante a onda surfada, a maioria dos juizes determinar que um surfista atrapalhou o potencial de pontuação do surfista com direito de passagem para a onda. Exemplos de interferência incluem “hassling” excessivo e puxar o leash. Se os juizes chamarem uma penalidade de interferência, a penalidade de interferência 1 será aplicada. A escolha do critério de direito de passagem para cada uma das situações descritas nas regras relativas ao “direito de passagem em situações de não prioridade” é responsabilidade do Head Judge da FECASURF ou do segundo e terceiro Head Judge da FECASURF disponível nessa ordem. O direito de passagem nessas situações irá variar levemente nas seguintes categorias, conforme determinado pela natureza do local do evento. Basicamente, é responsabilidade de cada juiz determinar qual surfista tem a posição de inside com base no fato de a onda ser em essência uma direita ou esquerda, mas nunca em qual surfista é o primeiro a ficar em pé.

b) Point Break

Quando houver apenas uma direção disponível em uma determinada onda, o surfista com posição de inside terá direito de passagem incondicional durante toda a duração da onda.

c) Reef ou Beach Break 1

Situação de uma bancada: se houver um único pico bem definido com uma esquerda e uma direita disponíveis, no ponto inicial de drop e nem à direita ou à esquerda podem ser considerados superiores, então o direito de passagem irá para o primeiro surfista que fizer um movimento definitivo na direção escolhida (fazendo um movimento/manobra óbvio para a direita ou esquerda). Um segundo surfista pode ir à direção oposta na mesma onda sem incorrer em penalidades, desde que não interfira com o primeiro surfista que estabeleceu o direito de passagem (ou seja, eles não podem cruzar com o primeiro surfista para se estabelecer no lado oposto do pico, a menos que, na opinião da maioria dos juizes, eles o façam sem atrapalhar o surfista com posição de inside).

d) Reef ou Beach Break 2

Situação de múltiplas bancadas: com vários picos aleatórios, o direito de passagem pode

variar levemente de acordo com a natureza de uma onda individual.

Com 02 (dois) picos, haverá casos em que 01 (um) ondulação terá 02 (dois) picos definidos e separados que eventualmente se encontram em algum ponto. Embora 02 (dois) surfistas possam ter posições de inside nos

respectivos picos, o surfista que se levantar primeiro terá o direito de passagem e o segundo surfista deverá ceder a onda antes de prejudicar o direito de passagem do surfista.

Se 02 (dois) surfistas ficarem em pé ao mesmo tempo em 02 (dois) picos separados que eventualmente se encontram, então:

1. Se ambos derem passagem ou saíam da onda, de forma que nenhum surfista tenha seu potencial de pontos prejudicado, não haverá penalidade;
2. Se colidirem ou atrapalharem um ao outro, o surfista ofensor será penalizado pelos juízes.
3. Se um ou ambos indicarem agressão no ponto de impedimento e uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada;
4. Se nenhum dos surfistas der passagem ou sair da onda e ambos compartilharem a responsabilidade pelo confronto, ambos os surfistas receberão penalidade de interferência 1.

III. SNAKING"

O surfista que estiver com posicionamento de inside no ponto inicial do drop e tiver estabelecido o direito de passagem, tem direito pela duração de sua onda, mesmo que outro surfista possa dropar posteriormente atrás dele. Os juízes não irão penalizar o surfista porque ele tem prioridade mesmo estando na frente. Se o segundo surfista não atrapalhar o surfista original com direito de passagem, os juízes podem optar por não o penalizar e pontuar as duas ondas dos surfistas. Se, na opinião dos juízes, o segundo surfista interferiu (snake) o surfista original com direito de passagem, fazendo com que ele saísse ou perdesse a onda, então uma penalidade de interferência pode ser aplicada ao segundo surfista, embora estivessem atrás do primeiro quando a penalidade foi marcada. Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

IV. INTERFERÊNCIA DE REMADA

Um surfista remando na mesma onda não deve atrapalhar excessivamente outro surfista que esteja em posição de inside.

Uma penalidade de interferência pode ser chamada se:

- a) O surfista entra em contato com o surfista com posição de inside, impedindo-o e fazendo com que o surfista tenha que mudar sua linha enquanto rema para pegar a onda, causando possível perda de potencial de pontuação;
- b) O surfista violador obviamente causa a quebra de uma seção da onda na frente do surfista com a posição inside, o que normalmente não ocorreria, causando perda de potencial de pontuação;

c) Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

No caso de uma colisão ou quase acidente entre um surfista remando e um surfista surfando uma onda, o que afeta negativamente o potencial de pontuação do surfista surfando na onda (se a maioria dos juizes considerarem que a colisão / quase acidente ocorreu em uma onda sem impacto de pontuação no resultado da bateria atual, então não há penalidade de interferência), o seguinte se aplica:

a) Se um surfista remando para o line-up não tiver a possibilidade de se retirar da linha de um surfista surfando uma onda, então não haverá penalidade por interferência;

b) Se um surfista remando para o line-up acidentalmente causar uma colisão ou quase acidente com o surfista surfando na onda, caberá à maioria dos juizes definir uma penalidade por interferência. Ao determinar se deve ser aplicada uma penalidade por interferência, os juizes considerarão a segurança do surfista e o posicionamento / esforço do surfista para evitar a situação. Se uma penalidade de interferência for chamada, a penalidade de interferência 1 será aplicada;

c) Se a maioria dos juizes determinar que o surfista remando para o line-up deliberadamente causou a colisão ou quase acidente com o surfista na onda, a penalidade de interferência 2 será aplicada ao surfista que estava remando para o lineup;

d) Se a maioria dos juizes determinar que o surfista na onda causou deliberadamente uma colisão com um surfista que está remando para o line-up, a penalidade de interferência 2 será aplicada ao surfista na onda. Qualquer surfista que receba a interferência estará sujeito a sanções adicionais conforme o Livro de Regras (Conduta antidesportiva).

V. REGRAS DE PRIORIDADE

Direito de passagem em situações com prioridade

Para baterias onde a prioridade se aplica, o sistema de prioridade determinará qual surfista tem prioridade para uma onda naquele momento. O surfista com prioridade tem o direito de passagem incondicional e pode remar e surfar em qualquer onda que escolher. O(s) oponente (s) do surfista podem remar e surfar na mesma onda em qualquer direção e receber pontuação, desde que não:

a) Atrapalhar o potencial de pontuação da onda surfada do surfista com prioridade.

b) Cruze na frente ou ao redor do surfista com prioridade, independentemente se o surfista está de pé e pegando uma onda ou em processo de pegá-la.

Se um surfista sem prioridade não cumprir a alínea

a). A penalidade de interferência 2 será aplicada.

Se um surfista sofrer uma penalidade de interferência, ele perderá a prioridade. O juiz de prioridade determinará a nova posição de prioridade dos surfistas na bateria.

VI. PRIORIDADE GERAL

Antes de a prioridade ser estabelecida, todas as regras de não prioridade se aplicam.

O juiz de prioridade fará qualquer chamada na prioridade usando um sistema visual colorido correspondente às cores da lycra de competição dos surfistas na água para indicar a prioridade e pode consultar o painel de juizes para decisões difíceis. Com todos os sistemas visuais, se for vertical, a ordem de prioridade será de cima para baixo e se for horizontal, a ordem será da esquerda para a direita. Assim que a prioridade for estabelecida, é responsabilidade do surfista verificar o sistema de prioridade de sua posição prioritária em todos os momentos.

VII. REGRA DE BLOQUEIO EM SITUAÇÕES SEM PRIORIDADE:

Para todos os eventos com um juiz de prioridade, um surfista com a posição de inside será alocado com a prioridade mais baixa aplicável no momento se:

- a) Fizer uma remada decisiva para uma onda e bloqueie um surfista de pegar aquela onda; ou
- b) Posicionar-se na zona de drop e bloquear outro surfista de pegar a onda.

Disputa excessiva em situações sem prioridade

Para todos os eventos com um juiz de prioridade, se na opinião do juiz de prioridade e o Head Judge, um surfista disputar incomodamente (hassle), bloquear ou impedir outro surfista de remar no line-up, será atribuída prioridade mais baixa aplicável no momento. Se o comportamento for agressivo ou antiesportivo, uma penalidade de interferência 1 também pode ser aplicada. O surfista também estará sujeito a sanções adicionais conforme o Livro de Regras (conduta antidesportiva).

A prioridade da onda é perdida assim que um surfista surfa uma onda ou faz uma remada comprometida, mas não consegue surfa-la. A regra não se aplica a baterias de 03 (três) ou 04 (quatro) atletas, se o surfista:

- a) Remar ao lado de um surfista com maior prioridade, que então pega a onda;
- b) Eles são bloqueados por um surfista com maior prioridade por remada ou posicionamento.

Se um surfista com posição de inside tiver a segunda ou terceira prioridade e seu oponente remar, mas perder a onda, o surfista com posição de inside assume automaticamente a prioridade mais alta. Portanto, se eles também remarem, mas perderem a onda, também perderão a prioridade, ou seja, os dois surfistas perderam a prioridade, embora apenas 01 (uma) onda tenha passado e não tenha havido tempo suficiente para alterar a prioridade.

VIII. REGRA DE BLOQUEIO EM SITUAÇÕES COM PRIORIDADE

O surfista prioritário perderá a prioridade se, na opinião do Head Judge ou juiz de prioridade:

- a) Remar na frente do surfista não prioritário para impedi-lo deliberadamente de pegar uma onda.
- b) Posicionar-se na zona de drop para evitar que outro surfista pegue uma onda.
- c) Use sua prioridade remando ou dropar em uma onda para bloquear seu oponente quando o surfista com prioridade parece não ter tido a intenção de pontuar. Nessa situação, a prioridade pode ser concedida independentemente de qual surfista chegar primeiro à zona de drop após a onda.

Se um surfista com prioridade superior remar fora da zona principal de drop (inclusive se sentar em posição de inside), o surfista terá sua prioridade suspensa até que entre novamente na zona principal de drop. Se o surfista não entrar novamente na zona principal de drop, ele não será mais o surfista prioritário.

O juiz de prioridade determinará a nova posição de prioridade do surfista na bateria. Todas as tentativas serão feitas para anunciar verbalmente o surfista prioritário quando ele começar a deixar a zona principal de drop por meio de um aviso verbal através do sistema de som. Os surfistas não devem confiar apenas nas advertências verbais e devem sempre confirmar a prioridade visualizando o painel de prioridade do evento.

Uma penalidade de interferência 2 pode ser aplicada individualmente pelo Head Judge somente se a maioria do painel de juizes não ver o incidente.

Em todos os casos em que uma disputa resulte em uma decisão por mau funcionamento do sistema de prioridade, o Tour Manager consultará o Head Judge e o Diretor de Provas da FECASUF para determinar uma resolução, que pode incluir um re-surf.

A alocação é baseada em quem o juiz de prioridade acredita ter alcançado a zona principal de drop primeiro. Nos casos em que os surfistas parecerem alcançar a zona principal de drop ao mesmo tempo, a prioridade irá para o surfista que não teve a última prioridade.

Assim que uma bateria terminar, todas as prioridades cessam. Se um surfista estiver surfando em uma onda no final da bateria, ele não poderá ser interferido por nenhum surfista (mesmo que esse surfista tivesse prioridade antes do final da bateria). Se ocorrer uma interferência, uma penalidade de Interferência 2 será aplicada.

Quando houver assistência de jet ski, a atribuição de prioridade quando 02 (dois) surfistas estiverem sendo transportados ao mesmo tempo será decidida pelo juiz de prioridade após levar em consideração os embarques (pick up) e desembarques (drop off). Os jet skis não podem ultrapassar um ao outro a qualquer momento ao retornar um surfista ao line-up.

Se o Head Judge ou juiz de prioridade determinar que a prioridade é afetada pela capacidade do piloto do jet ski ou problemas mecânicos em uma determinada situação, a prioridade será atribuída conforme o Head Judge ou juiz de prioridade julgar apropriado.

Caso qualquer assistência não autorizada do jet-ski seja usada por qualquer surfista, ele passa automaticamente para a prioridade mais baixa.

Quando um surfista surfa uma onda ou recebe assistência do jet-ski antes do início de uma bateria, esse surfista assume a posição de prioridade mais baixa em sua bateria uma vez iniciada e a mantém após qualquer reinício conforme o Livro de Regras (início e término de baterias)

Fica a critério do juiz de prioridade, se o equipamento de um surfista estiver danificado e eles fizerem seu caminho para buscar o equipamento de reposição (incluindo pegar uma onda em posição de bruços ou o uso de um Jet para segurança do surfista) ou quando um surfista é (levado para fora) da zona principal de drop por uma série:

- a) A prioridade do surfista é suspensa, indicada pelo surfista como “sem prioridade”;
- b) A posição de prioridade do surfista (1ª, 2ª, etc.) que ele tinha quando estava na zona principal de drop pode ser reintegrada assim que ele retornar à zona principal de drop.

IX. PRIORIDADE EM BATERIA COM 02 (DOIS) SURFISTAS

A prioridade em baterias de 02 (dois) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) No início de uma bateria, uma vez que a primeira onda tenha sido surfada, o segundo surfista recebe prioridade automática para qualquer outra onda que escolher, a menos que o surfista surfe a onda antes do início da bateria ou se o surfista não estiver na área de competição antes do início da bateria (quando um surfista surfa uma onda ou recebe assistência do jet-ski antes do início de uma bateria, esse surfista assume a posição de prioridade mais baixa em sua bateria uma vez iniciada e a mantém após qualquer reinício conforme o Livro de Regras).
- b) Se um surfista com segunda prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade a menos que suas mãos saiam das bordas, quando tentar se levantar ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade e o surfista com primeira prioridade surfa uma onda e retorna para a zona principal de drop antes do surfista com a segunda prioridade.
- c) A alocação é baseada em quem o juiz de prioridade acredita ter alcançado a zona principal de drop primeiro. Nos casos em que os surfistas parecerem alcançar a zona principal de drop ao mesmo tempo, a prioridade irá para o surfista que não teve a última prioridade.

d) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, a prioridade será atribuída ao outro surfista a critério do juiz de prioridade.

X. PRIORIDADE EM BATERIA COM TRÊS (3) SURFISTAS:

A prioridade em baterias de 03 (três) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) O primeiro surfista a surfar uma onda recebe a terceira prioridade (primeiro surfista).
- b) Os 02 (dois) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que um deles pegue uma onda (segundo surfista).

Assim que o segundo surfista pegar uma onda, a ordem de prioridade de bateria inicial é estabelecida:

- a) O surfista que ainda não pegou uma onda recebe a primeira prioridade;
- b) Os demais surfistas terão prioridade na ordem de retorno à zona principal de drop;
- c) O surfista com a primeira prioridade tem prioridade sobre os outros surfistas. O surfista com segunda prioridade tem prioridade apenas sobre o surfista com terceira prioridade.
- d) Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, o surfista receberá a posição de prioridade apropriada conforme determinado pelo juiz de prioridade no momento em que chegar à zona principal de drop.
- e) Se um surfista com terceira prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade; a menos que suas mãos saiam das bordas quando tentar se levantar ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade.

XI. PRIORIDADE EM BATERIA DE 4 SURFISTAS

A prioridade em baterias de 04 (quatro) surfistas funciona da seguinte maneira:

- a) O primeiro surfista a surfar uma onda recebe a quarta prioridade (primeiro surfista);
- b) Os 03 (três) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que o próximo surfista pegue uma onda (segundo surfista);
- c) Os 02 (dois) surfistas restantes na bateria têm prioridade sobre o primeiro e o segundo surfista e podem remar em ondas sem perder essa prioridade até que 01 (um) desses surfistas pegue uma onda (terceiro surfista).

Assim que o terceiro surfista pegar uma onda, a ordem de prioridade de bateria inicial é estabelecida:

- a) O surfista que ainda não pegou uma onda recebe a primeira prioridade;
- b) Os demais surfistas terão prioridade na ordem de retorno à zona principal de drop;

- c) O surfista com a primeira prioridade tem prioridade sobre todos os outros surfistas;
- d) O surfista com segunda prioridade tem prioridade apenas sobre os surfistas com terceira e quarta prioridade.
- e) O surfista com a terceira prioridade tem prioridade apenas sobre o surfista com a quarta prioridade.

Se um surfista não estiver na zona principal de drop quando a bateria começar e chegar atrasado, o surfista receberá a posição de prioridade apropriada conforme determinado pelo juiz de prioridade no momento em que chegar à zona principal de drop.

Se um surfista com a quarta prioridade remar e perder uma onda, ele não perderá sua posição de prioridade, a menos que suas mãos saiam das bordas, quando tentar ficar em pé ou remar fora da zona principal de drop, conforme determinado pelo juiz de prioridade.

XII. PENALIDADE DE INTERFERÊNCIA

XII.1 As penalidades de interferência serão as seguintes:

- a) **Penalidade de Interferência 1:** O valor da segunda onda de maior pontuação do surfista que interfere será reduzido pela metade.
- b) **Penalidade de Interferência 2:** A segunda onda de maior pontuação do surfista que interfere será zero.
- c) **Penalidade de Interferência 3:** A onda de maior pontuação do surfista que interfere será zero.
- d) **Desqualificação:** O surfista será desclassificado da bateria.

Para situações de prioridade quando uma interferência é aplicada em um surfista, a penalidade de Interferência 2 será aplicada. Não obstante o descrito acima, apenas nos eventos FECASURF, se houver uma interferência (por exemplo, ao dropar, remar, bloquear) que impeça um surfista de surfar em uma onda com potencial de pontuação (ou seja, uma onda que os juízes determinam que poderia resultar em uma das duas melhores ondas de maior pontuação) do surfista nos últimos 05 (cinco) minutos de uma bateria, então a penalidade de interferência 3 será aplicada.

Para evitar dúvidas, uma violação desta regra não significa uma violação automática da Regra 4. Se a maioria dos juízes determinarem que a interferência durante os 05 (cinco) minutos finais foi intencional, o surfista que interferiu será desclassificado.

Em situações não prioritárias, quando uma penalidade de interferência for aplicada em um surfista, a penalidade de interferência 1 será aplicada.

Quando uma penalidade de interferência é aplicada a um surfista enquanto rema para pegar uma onda ou enquanto surfa uma onda, a onda terá pontuação zero.

A interferência será marcada com um triângulo na folha dos juizes.

Qualquer surfista que esteja interferindo será penalizado e uma vez que uma decisão de interferência seja tomada, ela só pode ser modificada pelo Head Judge se ele considerar que a decisão foi tomada com base em tecnologia imprecisa (vídeo oficial do evento). Os juizes não entrarão em nenhuma discussão sobre a chamada de interferência.

Em baterias não prioritárias, o surfista que sofrer interferência terá permissão de surfar uma onda adicional além de seu limite máximo, dentro do limite de tempo prescrito. Não obstante qualquer coisa em contrário, se houver uma dupla interferência chamada, nenhum dos surfistas receberá uma onda extra. Uma onda extra ou bateria estendida, conforme decidido pelo Head Judge da FECASURF no momento, também se aplica à interferência por fotógrafos aquáticos, equipe de segurança aquática ou outra interferência externa.

Quando qualquer surfista incorrer 02 (duas) penalidades de interferência, ele deverá deixar imediatamente a área de competição, caso não o faça, será encaminhado ao STJD que determinará as sanções cabíveis ao ocorrido (conduta antidesportiva) e:

- a) Se ambas as interferências estiverem em uma situação não prioritária, a penalidade de Interferência 1 será aplicada a ambas;
- b) Se uma interferência for aplicada em uma situação sem prioridade e a outra em uma situação de prioridade, independente da ordem, a penalidade de interferência (1) será aplicada à onda de maior pontuação do surfista e a penalidade de interferência (2) será aplicada à segunda onda de maior pontuação.

Se nenhum surfista em situação de interferência tiver prioridade estabelecida sobre o outro surfista envolvido, a penalidade de interferência (1) será aplicada independentemente de os outros surfistas na bateria (não envolvidos na situação de interferência) terem prioridade ou não. Esta regra será aplicada em baterias de dois (2), três (3) e quatro (4) surfistas.

XIII. DISPUTA EXCESSIVA EM SITUAÇÃO COM PRIORIDADE

Na opinião do juiz de prioridade e Head Judge, se um surfista incomodar excessivamente outro surfista que tenha prioridade, de forma antiesportiva, uma penalidade de interferência (2) pode ser aplicada contra o surfista que interferiu. Para evitar dúvidas, uma violação desta regra não significa uma violação automática da Regra (2), mas pode incluir sanções conforme o Livro de Regras (conduta antidesportiva).

XIV. USO DE PRIORIDADE

Na opinião do juiz de prioridade ou do Head Judge, se um surfista utilizar sua prioridade de maneira antiesportiva para bloquear intencionalmente outro surfista com prioridade menor ou nenhuma fora da zona principal de take of, uma penalidade de interferência (2) será aplicada contra o surfista que interfere. Para evitar dúvidas, uma violação desta Regra não significa uma violação automática da Regra (XV).

XV. INTERFERÊNCIA ANTIESPORTIVA GRAVE

Se o Head Judge determinar que uma interferência durante um evento foi intencional ou antiesportiva e resulta na lesão de outro surfista, não obstante qualquer penalidade disponível no livro de regras (conduta antiesportiva), que pode incluir suspensão de eventos ou de um circuito inteiro, um surfista perderá o benefício de contar seu melhor resultado de evento ao calcular seu ranking no circuito. Além disso, a bateria em questão pode ser surfada novamente se determinado pelo Head Judge que o resultado foi afetado pela conduta do surfista referida nesta regra.

4.5 - REGULAMENTOS DISCIPLINARES

4.5.1) DISCIPLINAS DO CIRCUITO:

Foram determinadas ações disciplinares para as diversas situações e outras que serão criadas à medida que surjam casos específicos.

- 1) Todos os surfistas deverão liberar a área de competição antes do início da primeira bateria do dia, assim que solicitados para isso, ou haverá uma multa no valor de 01 (uma) inscrição e em caso de reincidência o competidor entrará na sua próxima bateria automaticamente com 01 (uma) interferência.
- 2) Camisetas de competição – Todos os atletas devem comparecer pessoalmente ao Beach Marshall, para retirar a camiseta de competição e deverão vesti-la no local, só retirando na área do evento, ao retornar de sua bateria e entregando-a diretamente ao Beach Marshall. O atleta não deverá em hipótese alguma, retirar a camiseta do corpo no trajeto bateria-palanque ou poderá ser penalizado com uma interferência na sua próxima bateria, independente do evento em questão.
- 3) Infrações e penalidades: Atos de indisciplina, agressões, desrespeito à comissão e qualquer outro caso que de acordo com a organização possa ser considerado atentatório à boa conduta esportiva poderá ser punido com os dispositivos constantes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- 4) Os infratores e os atos que requeiram punição serão descritos em uma súmula feita pelo Diretor do Circuito baseado nos relatórios do staff técnico da prova (head judge, juizes, beach marshall, spotters, seguranças etc.).
- 5) Serão considerados infratores: atletas, patrocinadores, técnicos, organizadores, membros do Staff, pessoas envolvidas diretamente nos eventos e imprensa.
- 6) Os membros da FECASURF e Atletas competidores que forem multados por qualquer motivo só poderão participar dos eventos seguintes

mediante o pagamento da multa estabelecida pela entidade e cumprimento da penalidade.

- 7) As reclamações exacerbadas ou atos de indisciplina de pessoas ligadas diretamente a algum atleta (técnicos, patrocinadores, parentes etc.) poderão acarretar punição, conforme o caso, ao atleta envolvido.

4.5.2) REGULAMENTO DISCIPLINAR:

Art. 01° - O presente Regulamento aplica-se às Associações Filiadas, atletas filiados, dirigentes, técnicos, membros do staff técnico, membros da diretoria da FECASURF em geral, a todas as pessoas que, encontrando-se inseridos na estrutura da FECASURF, desenvolvam atividade esportiva compreendida no seu objeto estatutário.

Parágrafo Único – dirigentes esportivos, técnicos, parentes, patrocinadores etc., são considerados extensão do atleta, podendo ser o mesmo punido por ações dos primeiros.

Art. 02° – Considera-se infração disciplinar o fato intencional ou meramente culposo, praticado pelas pessoas referidas no artigo anterior, que viole os deveres de correção ou ética desportiva prevista e punida neste Regulamento Disciplinar e demais legislações aplicáveis.

Art. 03° – A infração disciplinar é punível por ação ou omissão.

Art. 04° – Não é permitida a interpretação extensiva ou a analogia para qualificar o fato como infração disciplinar, sendo sempre necessário que se verifiquem os fatos constitutivos da transgressão.

Art. 05° – O fato considera-se praticado quando o agente atuou ou, no caso de omissão, deveria ter atuado independentemente do momento em que o resultado tenha sido produzido.

Art. 06° – Caberá à Diretoria da FECASURF, em primeira instância, aplicar as penalidades previstas neste Regulamento em casos de infrações disciplinares.

Art. 07° – Casos de transgressões ao presente Regulamento por parte dos atletas e das Associações Filiadas, os mesmos estarão sujeitos as sanções previstas no Estatuto da FECASURF e da CBSURF, Regulamento Disciplinar da CBSURF, na Lei 9.615/98 e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 08° – Das decisões das Comissões Disciplinares caberá recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da **CBSURF (Confederação Brasileira de Surf)**.

Art. 09° – As Comissões Disciplinares e o **STJD** da **CBSURF** são órgãos autônomos e independentes, com competência para processar e julgar as questões previstas neste Regulamento, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único – Caberá ao **CONSELHO DE ÉTICA*** da FECASURF aplicar incontinenti as penalidades previstas neste Regulamento nos casos que julgar conveniente para o bom andamento da competição.

Art. 10º – O conselho de Ética da FECASURF será formado de acordo com cada caso, pelo Presidente da FECASURF; o Tour Manager FECASURF; o Diretor Técnico Profissional ou Amador (a cada caso); o Head Judge Principal do evento (onde aplicável); um Representante do Evento (onde aplicável) e um Representante dos Competidores (onde aplicável).

Art. 11º – Às transgressões relativo à disciplina e às competições desportivas sujeita o infrator

- 1) Advertência
- 2) Perda de pontos
- 3) Perda de premiação (em prol da Entidade realizadora do evento)
- 4) Exclusão do evento
- 5) Exclusão do Circuito
- 6) Suspensão pelo prazo de até 1 ou 2 anos
- 7) Desfiliação
- 8) Multa
- 9) Perda da arrecadação do evento

Art. 12º – Estarão passíveis as sanções descritas neste Regulamento, as pessoas enunciadas no artigo 1º que transgredirem as seguintes normas disciplinares:

- 1) Invasão de área de competição
- 2) Gestos ofensivos e obscenos à Comissão Técnica, público e a outro atleta;
- 3) Agressão verbal à Comissão Técnica, público e a outro atleta;
- 4) Agressão física à Comissão Técnica, público e a outro atleta;
- 5) Omissão, falsificação, adulteração ou negativa de fornecimento de documento ou informação exigida como condição para participação em competição;
- 6) Incorrekções de comportamento em geral, violadoras da ética e correção desportiva ou que lesem o bom nome público da FECASURF e do surf, na área de competição ou na localidade onde está ocorrendo o evento homologado pela entidade, antes de 24 horas e após 24 horas da realização do mesmo;
- 7) Danificação ou destruição de instalações ou equipamentos esportivos com prejuízos econômicos para a FECASURF e para as empresas terceirizadas para a prestação de serviços para a entidade;
- 8) Subtração de quaisquer objetos nas instalações ou equipamentos esportivos da FECASURF e de empresas terceirizadas para prestações de serviços para a entidade;
- 9) Falsas declarações em processos disciplinares;
- 10) Aceitar, dar ou prometer recompensa ou usar outros meios, visando falsificar resultados ou obter para si ou para outrem quaisquer vantagens ilícitas;

- 11) Competirem em eventos não homologados pela FECASURF;
- 12) Os casos omissos que atentem a boa conduta e a ética desportiva;

Art. 13º – As Associações de Praia ao apresentarem atletas (titulares e/ou alternates) se responsabilizarão pelos atos dos mesmos, sendo que as mesmas estão sujeitas as penas enumeradas nos itens acima.

Art. 14º – A abertura de processo disciplinar é obrigatória e seguirá os princípios da celeridade e simplicidade.

Art. 15º – O presente Regulamento está sob a égide da Lei 9.615/98 e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva até disposição em contrário.

Art. 16º – De acordo com a Constituição Federal, artigo 217, parágrafo 1o, que rege toda a norma desportiva no Brasil, todo e qualquer atleta filiado à FECASURF que recorrer à Justiça Comum sobre decisão de julgamento do Conselho Executivo da FECASURF e/ou CBS, será automaticamente banido do esporte, sem direito à contestação.

Art. 17º – Todo e qualquer assunto referente à dopagem e sistema antidoping será remetido à apreciação da CBS (Confederação Brasileira de Surf) para análise detalhada e para que a mesma tome as decisões cabíveis em caso de necessidade.

Art. 18º – Os atletas que participarem deverão ceder de forma irrevogável e irretratável, gratuita e pelo prazo de 10 (dez) anos, todos e quaisquer direitos relativos às imagens obtidas exclusivamente durante a participação deles nos eventos. Os atletas autorizam a FECASURF a livremente utilizar, ceder e/ou licenciar a quaisquer terceiros tais imagens sem nenhuma necessidade de consulta ou autorização prévia e sem que qualquer valor seja devido aos atletas, seja a que tempo ou a que título for.

Art. 19º – No caso de suspensão do evento, transferência ou cancelamento em função da baixa qualidade das ondas, esta decisão deverá ser tomada em conjunto pelo Diretor Técnico da FECASURF, pelo Tour Manager da FECASURF, pelo Diretor de Provas, pelo Head Judge do evento e pelo representante dos surfistas.

Art. 20º – Os atletas, técnicos e dirigentes que participarem dos eventos homologados anuem tacitamente com os termos do presente Regulamento.

Art. 22º – Os casos omissos ao presente Regulamento serão dirimidos pela Diretoria da FECASURF através de RDI.

4.6.3 STJD

Que todas as pessoas inseridas no meio do surf (**atletas, dirigentes, técnicos, árbitros, etc.**) deverão buscar seus direitos através da **JUSTIÇA DESPORTIVA**,

quer através das comissões disciplinares, Tribunais de Justiça Desportiva (Confederação) ou Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBSURF.

De acordo com o artigo 217, parágrafo 1º, da Constituição Federal, o Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

A presente Resolução de Diretoria deverá ser aplicada por todas as Entidades Filiadas à CBSURF.

4.7 EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA OS EVENTOS FECASURF:

De forma a realizar um evento de sucesso, os organizadores dos eventos sancionados FECASURF devem providenciar:

1. Um palanque ou estrutura similar, com altura suficiente para permitir aos juízes uma visão ininterrupta de toda área de competição. A sala de juízes deve ter divisões entre os juízes e ser larga o suficiente para acomodar o locutor, head judge, os juízes, spotters e sistema de computação. Essa estrutura deve ser isolada da chuva, vento e sol.
2. A eletricidade deve ser constante e sem oscilações, e se esse for um problema, um gerador deve ser instalado. Internet é um fator importante quando se pensa em um evento esportivo nos dias de hoje, portanto uma conexão, de preferência wireless ou 3G é muito importante.
3. Mesas, cadeiras, pranchetas, canetas, grampeador, binóculos, buzinas, kit de primeiros socorros e uma copiadora e papel, são também indispensáveis para um evento. Uma sala para a direção técnica e reuniões também deve ser considerada, podendo ser na estrutura ou o mais próximo possível, devendo ser vedada ao público.
4. A área do evento deverá ser restrita ao staff, com cercas ou fitas.
5. Quadro de avisos é uma necessidade e pelo menos 02 (dois) devem estar disponíveis, para a área do Beach Marshall e na área de maior circulação dos atletas.
6. A sala do Beach Marshall deve ser facilmente visível pelo locutor e head Judge, ter uma mesa e cadeiras. Três sets de lycras de competição devem estar à disposição durante todo o evento, nas cores oficiais homologadas: Vermelho vivo, Branco, Amarelo cítrico e Preto. Lycras adicionais podem ser confeccionadas nas cores Azul e Verde, porém só serão usadas em baterias especiais de 05 (cinco) ou 06 (seis) atletas.
7. Um Timer (cronômetro) eletrônico deve estar à disposição para uso pelo Locutor do evento.
8. Buzinas de ar eletrônicas ou a gás também devem estar à disposição do Locutor durante todo o evento.
9. Um disco (Placa) de tempo de bateria (verde de um lado, e amarelo no outro), deve ser instalado próximo ao Locutor, e ser de fácil utilização. O tamanho mínimo do disco deve ser de 80 cm x 80 cm.

10. Sistema de som com no mínimo 02 (dois) microfones que possam ser utilizados simultaneamente (sem fio de preferência). Os Autofalantes devem ser posicionados o mais próximo possível da área de competição (mar) e o mais afastado possível dos juízes, (palanque) + de 25 (vinte e cinco) metros pelo menos.
11. Uma barraca para os competidores, com proteção do sol, chuva e vento deve ser alocada próxima à área do beach Marshall.
12. Uma barraca separada para Mídia com snacks e sucos/água/refrigerante são uma maneira de atrair retorno nos veículos de imprensa locais.
13. E, não se esqueça de alimentar seus juízes e oficiais regularmente! Mantenha bebida quente e gelada a disposição no palanque, e, se possível nas áreas VIP e de competidores.
14. Se não houver banheiros a disposição de atletas, staff e público, banheiros químicos devem ser instalados.
15. Nunca se esqueça de organizar as licenças municipais e ambientais necessárias na sua área. Bom evento!! E sucesso!!

CAPÍTULO 5 -SUSTENTABILIDADE

5.1) INTRODUÇÃO AO CAPÍTULO DE SUSTENTABILIDADE 2024:

Prezados(as),

Reforçando o objetivo desta Diretoria de Sustentabilidade em ordenar e normatizar os aspectos socioambientais dos eventos de surf no território catarinense, de modo em que sejam reduzidos e até eliminado os impactos negativos ocasionados por estes eventos, além de potencializar os impactos positivos e eliminar riscos de embargos, multas ambientais e abalo de imagem do nosso esporte, a FECASURF atualiza em 2024 o Capítulo sobre Sustentabilidade no Livro de Regras.

Cabe destacar que estamos atuando para a inserção da pauta Sustentabilidade nas regras do nosso esporte deste janeiro de 2019, e que já conquistamos capítulo específico sobre esta pauta no Livro de Regras desde 2020, devendo ele ser cumprido por parte dos promotores de eventos e por parte das associações filiadas à FECASURF.

Junto ao Livro de Regras, a FECASURF também atualiza anualmente a **Instrução Normativa (IN)**, com o objetivo de definir parâmetros e municiar os promotores e as associações de surf de um documento que oriente o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade de maneira mais resumida, objetiva e aplicável.

Estes requisitos de Sustentabilidade constantes na IN 2024 deverão ser fiscalizados pela FECASURF, junto com outros aspectos dos eventos, como: homologação, staff técnico, premiação, posicionamento de logotipo, dentre outros.

Para os promotores e para as associações, a partir de 2023 a FECASURF lançou o **SELO EVENTO SUSTENTÁVEL FECASURF**, que busca evidenciar os eventos que são realizados com Responsabilidade Socioambiental e que cumprem as normativas de

sustentabilidade da Federação, contribuindo assim para agregar o devido valor ao evento, tornando um diferencial competitivo em relação a outros eventos irresponsáveis.

O SELO EVENTO SUSTENTÁVEL FECASURF é uma marca facilmente aplicável em todos os materiais de comunicação do evento, além de poder ser pauta nos materiais textuais, em áudio e em vídeo gerados pela equipe de marketing.

Solicite à FECASURF a IN 2024 e o projeto conceitual do SELO EVENTO SUSTENTÁVEL para maiores informações.

Qualquer dúvida, seguimos à disposição.

Santa Catarina, 02 de fevereiro de 2024

Reinaldo Langer Jaeger

Biólogo – CRBio: 75986

Diretor de Sustentabilidade da FECA

5.2) REGRAS DE SUSTENTABILIDADE:

Art. 1º - A FECASURF possui uma imagem institucional a zelar, além de possuir o dever legal de proteger o meio ambiente equilibrado, cumprindo a legislação ambiental vigente.

Parágrafo 1º - Nos eventos homologados e supervisionados pela FECASURF, os Produtores e o Staff deverão seguir padrões mínimos de sustentabilidade, garantindo “*o Meio Ambiente Equilibrado para as próximas gerações*”, conforme consta na Constituição Federal Brasileira.

Parágrafo 2º - Estes padrões mínimos de sustentabilidade serão instituídos e divulgados em Instruções Normativas para o ano vigente.

Art. 2º - O Produtor deverá cumprir a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, e será o responsável pelo evento, respondendo civil e criminalmente por ele.

Parágrafo 1º - O Produtor é responsável por todos os aspectos socioambientais relacionados ao evento, como os resíduos, os impactos às APPs, os vazamentos de óleo e combustível, os incêndios, dentre outros.

Parágrafo 2º - O Produtor é responsável pelas atitudes de todo o Staff e demais participantes durante o evento.

Parágrafo 3º - A FECASURF, é responsável solidariamente no caso do Staff Técnico Estadual, já que é ela que o escala, podendo assim fiscalizar e

aplicar punições administrativas aos membros do Staff que tenham comportamentos que possam depreciar a imagem da Federação ou gerar multas ou embargos devido à impactos ambientais negativos.

Art. 3º - O Produtor ou o Staff que descumprirem os Artigos constantes no presente Livro de Regras e nas Instruções Normativas estarão sujeitos às sanções administrativas, como advertências, multas ou suspensão, cabendo à presidência da FECASURF o julgamento do caso e a aplicação da punição.

Parágrafo 1º - Será sempre garantido o direito de defesa do réu, que deverá formalizá-la por e-mail à FECASURF no prazo de até 15 dias.

Parágrafo 2º - A punição por parte da FECASURF não extingue qualquer responsabilização civil ou criminal imposta pela legislação e pelos órgãos públicos.

Parágrafo 3º - A presidência da FECASURF, juntamente com a Diretoria Técnica, ficará responsável pela elaboração de uma categorização de sanções administrativas e de diretrizes de como aplicá-las.

Art. 4º - Os critérios básicos de sustentabilidade serão definidos anualmente, de acordo com as características do Livro de Regras do ano vigente e de acordo com o tamanho e o âmbito do evento.

Parágrafo 1º - Estes padrões mínimos de sustentabilidade serão definidos em Instrução Normativa (IN) própria, a ser desenvolvida anualmente, junto com os Livros de Regras das competições.

Parágrafo 2º - Junto às Instruções Normativas anuais, deverão ser elaborados *Check Lists* para os Supervisores da FECASURF poderem auditar o cumprimento por parte dos Promotores e das associações locais dos itens indicados nas INs.

Art. 5º - Fica banido o uso de copos descartáveis nos eventos de médio e grande porte no território catarinense.

Parágrafo 1º - Exceto quando utilizado como medida sanitária no combate de pandemias.

Parágrafo 2º - O Staff Técnico deverá levar o seu próprio copo de casa.

Parágrafo 3º - O Produtor deverá disponibilizar (emprestados ou doados) copos reutilizáveis para membros do Staff que esquecerem seu copo.

Parágrafo 4º - Para eventos de âmbito Regional/Local no ano de 2024 este Artigo ainda será facultativo, preparando as associações para o banimento dos copos descartáveis para TODOS os eventos de Santa Catarina a partir de 2026.

Art. 6º - O Centro Técnico não poderá ficar com resíduos sólidos fora das lixeiras, voando com a ação do vento. O Centro Técnico deverá ficar limpo e organizado, durante a competição e após o encerramento de cada dia de trabalho.

Parágrafo 1º - A organização e a limpeza do ambiente do andar superior do Centro Técnico ficarão sob responsabilidade do Staff Técnico. O Produtor ficará incumbido apenas de controlar a saturação das lixeiras para trocar quando necessário.

Parágrafo 2º - A organização e a limpeza do ambiente do andar inferior do Centro Técnico ficarão sob responsabilidade do Produtor.

Parágrafo 3º - O recolhimento dos resíduos de todo o Centro Técnico e da área do entorno do evento ficará sob responsabilidade do Produtor, que também será responsável pelas fitas abraçadeiras “enforca gato” resultantes do processo de desmontagem das estruturas.

Art. 7º – O Produtor deverá instruir o Staff sobre as regras de funcionamento do Plano de Gestão Ambiental (PGA) previamente à realização do evento.

Parágrafo 1º - As informações deverão ser disponibilizadas até a reunião que precede o início dos trabalhos na manhã do evento.

Parágrafo 2º - O Staff deverá colaborar com a limpeza e com a salubridade do ambiente de trabalho, além da conservação da APPs, fazendo cumprir as regras preestabelecidas e comunicadas pelo Produtor antes do evento, conforme citado no Artigo 6º.

Art. 8º - Nos eventos de médio e grande porte os Produtores deverão implantar, no mínimo, Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com coleta seletiva, uso de duas bituqueiras, destinação adequada dos resíduos sólidos, monitorar o descarte das fitas abraçadeiras “enforca gato” do Centro Técnico e gerar orientações sobre o Gerenciamento dos Resíduos na locução do evento.

Parágrafo 1º - Para eventos de pequeno porte no ano de 2024 não será obrigatória a instalação de Coleta Seletiva. O ano de 2024 servirá para preparar as associações para a implantação da Coleta Seletiva e o descarte consciente em TODOS os eventos no litoral de Santa Catarina a partir de 2026.

Parágrafo 2º - Serão definidos os critérios para os resíduos sólidos e demais impactos ambientais dos eventos na Instrução Normativa anual, que será elaborada junto ao Livro de Regras do ano vigente.

Art. 9º - Deverá ser disponibilizado pelo Produtor algum meio sustentável para satisfazer as necessidades fisiológicas do Staff Técnico do evento, tais como banheiro de estabelecimentos parceiros, banheiro químico, banheiro seco, banheiro com tratamento de efluentes, banheiro nº1, dentre outros.

Parágrafo 1º - Serão definidos os critérios de quantidade e direcionamento dos banheiros dos eventos na Instrução Normativa anual, que será elaborada junto ao Livro de Regras do ano vigente.

Art. 10 - As empresas prestadoras de serviços de Sistema de Notas Computadorizadas não poderão utilizar papeletas impressas, nem ficar imprimindo cronogramas e chaves de baterias. Devemos coibir o gasto de papel, plástico e tinta (resíduo contaminado), fomentando o uso de meio eletrônico e *on line* para o trabalho.

Art. 11 – Os eventos de surfe em Santa Catarina deverão ser utilizados como ferramenta de conscientização e educação ambiental para a sociedade.

Parágrafo 1º - Os Locutores, Assessores de Imprensa e Gestores de Mídias Sociais deverão receber do Produtor do evento conhecimentos básicos sobre o Plano de Gestão Ambiental (PGA) do evento para divulgá-lo e solicitar colaboração ao público.

Parágrafo 2º - Os Locutores, Assessores de Imprensa e Gestores de Mídias Sociais deverão pesquisar sobre a problemática do lixo nas praias e oceanos, sobre o tempo de decomposição dos resíduos no ambiente, sobre o Aquecimento Global, sobre a importância das dunas frontais e sobre outras pautas socioambientais para abordar com propriedade assuntos que colaborem com a preservação ambiental.

Art. 12 – Motos náuticas (jet skis) e embarcações não poderão abastecer de combustível ou óleo na beira da praia.

Parágrafo 1º - Em caso de qualquer acidente, manutenção ou vazamento, colocar uma lona ou bacias embaixo do veículo para evitar que o resíduo perigoso contamine a areia da praia.

Art. 13 – É aconselhável (não obrigatório) que os eventos se preocupem com a gestão e a compensação/neutralização das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), que aceleram o Aquecimento Global.

Parágrafo 1º - Poderá ser utilizada qualquer metodologia de compensação/neutralização de GEE, desde que seja comprovada a eficácia.

Art. 14 – Eventos em APP e/ou no interior de Unidades de Conservação deverão possuir autorização legal (ou dispensa) dos órgãos ambientais gestores.

Parágrafo 1º - A obtenção de Autorizações Ambientais (ou dispensa) junto aos órgãos ambientais é de responsabilidade do Produtor do Evento e/ou da associação de surf local.

Parágrafo 2º - É obrigação do Produtor atender aos regulamentos, normas e legislações vigentes, bem como obter os alvarás, licenças e laudos necessários.

Art. 15 – As normas impostas pela Instrução Normativa de Meio Ambiente do ano vigente deverão constar no *check list* da auditoria e no relatório final realizado pelo responsável pela supervisão do evento por parte da FECASURF.

Art. 16 – O conteúdo constante neste Capítulo de Meio Ambiente deverá constar no Termo de Referência para a produção de eventos de surfe e seus respectivos contratos, lavrado entre a FECASURF e o Produtor.

Art. 17 - Os custos provenientes do Plano de Gestão Ambiental (PGA) do evento, se houverem, deverão ser arcados pelo Produtor do Evento ou pela associação de surf local, sem nenhum ônus à FECASURF, caso não for a FECASURF a produtora.

Art. 18 - Fica proibido o uso de *Green Washing*, também conhecido como *Maquiagem Ambiental*, nos eventos realizados no Estado Catarinense.

Parágrafo 1º - Se for constatada propaganda enganosa, o infrator ficará sujeito às sanções administrativas constantes no Artigo 3º.

Parágrafo 2º - O infrator será notificado pela FECASURF por meio do mesmo canal em que manteve contato para a homologação do evento;

Parágrafo 3º - Será sempre garantido o direito de defesa do réu, que deverá manifestar-se formalmente à FECASURF no prazo de 15 dias, via e-mail oficial.

Parágrafo 4º - A punição por parte da FECASURF não extingue qualquer responsabilização civil ou criminal imposta pela legislação e pelos órgãos públicos.

Art. 19 - Os eventos de surfe realizados em Santa Catarina ficarão sujeitos à auditoria e à certificação socioambiental (SELO EVENTO SUSTENTÁVEL, por exemplo) por parte da FECASURF, que poderá criar critérios de certificação e estratégias de *Marketing Verde* para agregar de responsabilidade socioambiental ao surfe catarinense.

Reinaldo Langer Jaeger

Biólogo – CRBio: 75986

Diretor de Sustentabilidade da FECASURF